SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3766

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.870

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.870, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira), 18/02/2026 (quarta-feira), ocasião em que estarão suspensos o expediente interno e o atendimento ao público, em razão do feriado de cultura carnavalesca e da celebração da Comunidade Cristã do Dia de Cinzas na quarta-feira, considerando que o expediente público diminui consideravelmente, sem prejuízo das atividades normais.
.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:52A03913

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1871

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1871/26, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **VERILDA APARECIDA DINIZ**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CF1A2E36

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1872

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1872/26, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **FERNANDO JACOB MASSON**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EA2D949F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1873

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1873/26, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **ANNA PAULLA TELLES MARQUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F42EFDD1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 066

PORTARIA Nº 066/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1*º* - Conceder férias a servidora **NAYARA ANDRADE VILARINHO,** lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativo I, de provimento efetivo, sendo 18 (dezoito) dias no período de 19 de fevereiro a 08 de março de 2026, e 12 (doze) dias no período de 06 a 17 de abril de 2026, relativas ao exercício 2024/2025.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:39B18207

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 067

PORTARIA Nº 067/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1*º* - Conceder férias a servidora **LEIDIANE ALVES BARBOSA,** lotado no cargo de Gerente de Acompanhamento dos Processos Legislativo, de provimento comissionado, sendo 15 (quinze) dias no período de 19 de março a 02 de abril de 2026, e 15 (quinze) dias no período de 10 a 24 de agosto de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8F173213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 081/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO**, por meio da empresa MEGA SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.390.163/0001-08, com sede na

Rua Apinages, nº 174, Qd.117 Lts. 24/26, Andar 2 Sala 01, Bairro Santa Genoveva - Goiânia, GO - CEP: 74.672-430;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 12 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:28C0BF83

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 079/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL**, por meio da empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.788/0001-50, com sede na Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd.117 Lts. 24/26, Andar 1, Bairro Santa Genoveva - Goiânia, GO - CEP: 74.672-430;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO FISCAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 12 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:27F5EEA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 09/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa BORRACHARIA DO PAJÉ (LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.000/0001-65, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: BORRACHARIA DO PAJÉ (LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.275.000/0001-65, com sede na AV. Pará, Qd. 01, lt. 02, N° 1931, Setor CENTRO, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 60.810,00 (sessenta mil oitocentos e dez reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 12 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D65B569E

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 09/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: BORRACHARIA DO PAJÉ, estabelecida na Avenida Pará, Qd. 01, lt. 02, N°1931, Setor CENTRO, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.275.000/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de borracharia para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 60.810,00 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000212
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSORTES
FUNÇÃO: 00026 –TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
ELEMENTO: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,344.245,27

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 12/02/2026 até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 12 de fevereiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D8008FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº13

PORTARIA Nº 13/2026 APORÉ/GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de RIO VERDE/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**,** com saída no dia 19/02/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (12/02/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:5FE05448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 209/2026

PORTARIA FMS Nº209/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS: TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **11/02/2025**, e retorno previsto para o dia **12/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$590,00 (Quinhentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$300,00 (Trezentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8700C6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 210/2026

PORTARIA FMS Nº210/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia, **12/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo

receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C9C6EB3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211/2026

PORTARIA FMS Nº211/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **12/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:60A50DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212/2026

PORTARIA FMS Nº212/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia:**12/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:728CFF6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213/2026

PORTARIA FMS Nº213/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEOGEUT - PLACAS**; **RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **12/02/2026**, e retorno previsto para o dia **13/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B7F70C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214/2026

PORTARIA FMS Nº214/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **12/02/2026**, e retorno previsto para o dia **13/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma:

Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F0A52F30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215/2026

PORTARIA FMS Nº215/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiar para reconhecimento e liberação do corpo de paciente em óbito, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **10/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E3DD2C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216/2026

PORTARIA FMS Nº216/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **CASSILANDIA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras de materiais para realizar exames junto ao laboratório **LIB**, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 - PLACAS – TFC9A97**, desta municipalidade com saída nos dias: **03, 05, 10, 11 e 12/02/2026**, e retorno nos mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E7B26B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 217/2026

PORTARIA FMS Nº217/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANAIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **12/02/2026**, e retorno previsto para o dia 13/02/2026, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:20B93354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 218/2026

PORTARIA FMS Nº218/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **13/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:89CEF2A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219/2026

PORTARIA FMS Nº219/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **JATAI e SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **13/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (12/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B37D9C08

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 091

PORTARIA Nº 091/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **GUARACI/SP,** conduzindo o veículo chevrolet Spin de placa PQG-7203, **CUJA FINALIDADE LEVAR A CRIANÇA JULLYANA APARECIDA RAMOS DA SILVA E SUA RESPONSAVEL SENHORA ANA LUCIA CARVALHO**, no dia **07/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:22DE8C4E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 092

PORTARIA Nº 092/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO CIM REALIZADO NA UNIRV,** no dia **03/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FB67B61C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 093

PORTARIA Nº 093/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a secretária de saúde, **NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, CPF 975.931.331-68, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS/GO E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB NA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS,** com saída no dia **11/02/2026** e retorno previsto para o dia **13/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A01F0985

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 094

PORTARIA Nº 094/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE COMÉRCIO, com saída no dia 11/02/2026 e retorno previsto para o dia 12/02/2026, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 085/2026, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 13/02/2026, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 60,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 280,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:65E3A409

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 095

PORTARIA Nº 095/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ALEGO, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE COMÉRCIO, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL, com saída no dia 11/02/2026 e retorno previsto para o dia 12/02/2026, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 087/2026, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 13/02/2026, DEVENDO A MESMA RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R$ 60,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 280,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BBCE972D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 096

PORTARIA Nº 096/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, LEONARDO DE MORAES CARVALHO, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÕES NA ALEGO, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE COMÉRCIO, com saída no dia 11/02/2026 e retorno previsto para o dia 12/02/2026, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 089/2026, COM RETORNO PREVISTO PARA O DIA 13/02/2026, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE 01 DIÁRIA, COM O VALOR TOTAL DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:36795E55

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 097

PORTARIA Nº 097/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO**, **CUJA FINALIDADE**

BUSCAR O CAVALO MECÂNICO VW-25390 DE PLACA OOA-4E17, LEVADO PARA CONSERTO/REPARO, no dia **13/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9CECE3B4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 098

PORTARIA Nº 098/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO,** conduzindo o veículo Ônibus de placa TFQ-1H95, **CUJA FINALIDADE LEVAR O MESMO PARA AFERIR O TACÓGRAFO**, no dia **13/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8482513F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 099

PORTARIA Nº 099/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ELIANA DIAS DE MORAES**, CPF: 009.373.311-98, realizar viagem à cidade de **SELVIRIA/MS, PARA LEVAR A CRIANÇA ELENA VITÓRIA FERNANDES LEANDRO**, no dia **13/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:74421591

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 100

PORTARIA Nº 100/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ZILIANE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 046.358.881-93, realizar viagem à cidade de **SELVIRIA/MS, PARA LEVAR A CRIANÇA ELENA VITÓRIA FERNANDES LEANDRO**, no dia **13/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C81459E3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101

PORTARIA Nº 101/2026 APORÉ-GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, realizar viagem à cidade de realizar viagem à cidade de **SELVIRIA/MS,** conduzindo o veículo chevrolet Spin de placa PQG-7203**, CUJA FINALIDADE LEVAR A CRIANÇA VITÓRIA FERNANDES LEANDRO E CONSELHEIRAS TUTELARES ELIANA E ZILIANE**, no dia **13/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:634F0999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 138/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 138/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: OSIRIS CENTRO MEDICO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **135.744,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1252E25F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 139/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 139/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: OSIRIS CENTRO MEDICO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMÍLIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:90191E44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 140/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 140/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: CUNHA E COSTA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/CARDIOLOGISTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:00B83C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 141/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 141/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: LUANI SILVA RIBEIRO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA CLÍNICO GERAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EFC3FDF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 142/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 142/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: LUANI SILVA RIBEIRO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 238.656,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:38DCCF72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 143/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 143/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: MATHEUS G MATOS MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMILIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:722B0E0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 144/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 144/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: MATHEUS G MATOS MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 183.744,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B372BBFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 145/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 145/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: R.R OLIVEIRA SILVA - INSTITUTO ROFFMAN
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMILIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2335B74A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 146/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 146/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: R.R OLIVEIRA SILVA - INSTITUTO ROFFMAN
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 135.744,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais)..**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A2F65E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 147/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 147/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: SALUS CENTRO DE EXCELÊNCIA MÉDICA E SAÚDE LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO COMUNIDADE E SAÚDE DA FAMILIA (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e

dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FD998B4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 148/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 148/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: SALUS CENTRO DE EXCELÊNCIA MÉDICA E SAÚDE LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 135.744,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A586765E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 149/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 149/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: 3JV SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 734.208,00 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oito reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ECA297F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 150/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 150/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: 3JV SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO RESPONSÁVEL CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7BCC05DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 151/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 151/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: AJC RAGAGNIN LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 360.576,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C1A495D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 152/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 152/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: ANDRE FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA MELO SAUDE
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 897.408,00 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oito reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A30C0255

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 153/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 153/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: ANA PAULA ALVES LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 585.216,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B871AA99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 154/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 154/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: D. FILGUEIRA BATISTA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 518.592,00 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C97DE336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 155/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 155/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: LOPES MEDICAL LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 360.576,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A112DF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 156/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 156/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: MARIA FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 360.576,00 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AEA69DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 157/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 157/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: NADINY PAIM SOLANO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 460.416,00 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:09A80FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 158/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 158/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: PALACIOS SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 883.968,00 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0F33DE54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 160/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 160/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: CLINICA MEDICA MENDES DE ANDRADE LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICO CLINICO GERAL ESF/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 445.920,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9DB29E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 161/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 161/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: FURQUIM & RODRIGUES CLINICA MEDICA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICO CARDIOLOGISTA E PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 931.152,00 (novecentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0A4EEB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 162/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 162/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: KOMATSU - CLINICA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL/CIRURGIÃO**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9E39034C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 163/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 163/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: CENTRO OESTE DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços especializados em **EXAMES DE IMAGENS (TOMOGRAFIAS)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:87279202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 164/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 164/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: TATIANE SANTANA DA SILVA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA ESPECIALISTA EM PEDIATRIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4EB49402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 165/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 165/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: PROENÇA & BEVILACQUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA ESPECIALISTA PEDIATRIA/NEUROPEDIATRIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.113.600,00 (um milhão, cento e treze mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A70E78D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 166/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 166/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: PROENÇA & BEVILACQUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3E0B3C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 167/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 167/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: SALVIANO E MACIEL – LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **CLINICO GERAL COM PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL (ULTRASSONOGRAFIA)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 730.560,00 (setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C987D6AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 168/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 168/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: SALVIANO E MACIEL – LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C798623E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 169/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 169/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: CLINICA NOGUEIRA & SILVEIRA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA CLÍNICO GERAL/ GINECOLOGISTA/ OBSTETRA/ PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:096CD5F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 170/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 170/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: OZIEL TORRESIN DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO ANESTESISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.077.600,00 (um milhão, setenta e sete mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5035AF3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 171/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 171/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: M. C. DA COSTA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CIRURGIÃO**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0770A4EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 172/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 172/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA DERMATOLOGISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7185A543

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 173/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 173/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DIAS BATISTA & CIA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.077.600,00 (um milhão, setenta e sete mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F5FE76DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 174/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 174/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: SAUDEMED LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICA ESPECIALISTA EM PNEUMOLOGIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5F14FC6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 175/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 175/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: LAZARO XAVIER NETO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ACE83F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 176/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 176/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: ANA LAURA CASTRO COSTA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO DE ESPECIALIDADE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C591D7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 179/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 179/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: CLINICA MEDICA SAN ANTONIO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.034.400,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FA8B7BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 180/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 180/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTAO ENSINO E PESQUISA EM SAUDE LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICO DE AUDITOR E AUTORIZADOR DE AIH**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1CA12BCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 182/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 182/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: AUROVITA CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICO CLINICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 590.400,00 (quinhentos e noventa mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0EB42A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 190/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 190/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: FORTMED CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MEDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA E PROCEDIMENTOS NA UNIDADE DE ESPECIALIDADE (EXAMES DE ULTRASSONS)**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 933.600,00 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:39C4139F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 191/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 191/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: BIOETICA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços especializados em **EXAMES LABORATORIAIS**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:924F26C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 192/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **N° 192/2026**
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADA: CLINICA MEDICA M. BARBATO LTDA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **MÉDICA ANESTESISTA**, (pessoa jurídica) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6EBDB1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 199/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 199/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 606/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE 53398564100
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos de assessoramento, consultoria, acompanhamento e suporte relativos à produção de serviços hospitalares e ambulatoriais próprios e contratados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo o monitoramento, análise e consolidação das informações dos Sistemas de Informações em Saúde – SIA/SUS, SIH/SUS e ferramentas correlatas TABWIN.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EC3847C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 200/2026

CONTRATO Nº 200/2026
MODALIDADE: Credenciamento nº 016/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LORENA SANTOS DE LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO HOSPITALAR**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) CONTRATADO (A) com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 86.130,00 (oitenta e seis mil, centos e trinta reais);
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026
DATA DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B23F2F49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DO CONTRATO 034/2026

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A JANAINA DA SILVA CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, Edital de Chamamento 016/2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 034/2026,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO HOSPITAL**, (pessoa física) n° **034/2026**, prestados pela Sra. **JANAINA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF nº 032.049.771--29, e do RG n° 5212398 SSP/GO, inscrita no COREN/GO n° 1411753-TE, residente à rua GB-1, S/N, Q. 2 L. 14, CEP: 74.680-560 na cidade de Goiânia-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.
Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7AFBF841

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO DO CONTRATO 076/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA - N° 076/2026

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FABIANA VENTURA DE OLIVEIRA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.729.810/0001-22, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, Senhora **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado, **FABIANA VENTURA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 32.843.188-6, inscrita no CPF nº 046.696.446-37, e no CRF-GO nº 17731, residente à Rua Meia Lua do Cerrado Oeste, Q. 13, L. 20, nº 1163, Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, **Rescinde o Contrato nº 076/2026**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 076/2026.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **FARMACEUTICA.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 076/2026, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

FABIANA VENTURA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0661749F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 013/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2025
NUMERO DO TERMO: 002.013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, compreendendo organização, consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município, bem como a disponibilização do acervo normativo atualizado em plataforma online devidamente certificada.
1.2 - Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do IPCA referente a dezembro de 2025 no percentual de 4,26%. O reequilíbrio será de **R$ 235,15 (duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)** no contrato nº 013/2025.
1.3 - **DO VALOR:** O Valor do contrato era de **R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais)**, com a formalização do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e quantidade e o 2º termo aditivo de reajuste, o valor reprogramado passa a ser de **R$ 11.275,15 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:817AD73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 021/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 2099/2025
NUMERO DO TERMO: 001.021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RADIO E TV PLANALTO LTDA
OBJETO: Contratação de serviço de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, por meio da veiculação de banner e inserções de matérias semanais em portal de notícias regional. Fica prorrogado o prazo do contrato 021/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **13 de fevereiro de 2026 até o dia 13 de fevereiro de 2027**.
1.3 - **DO VALOR** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8F7EDE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 176/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA - N° 176/2025

Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU - GO e a empresa 62.433.101 ADILA DE JESUS SILVA, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO
DOS CONTRATANTES: **I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/n.º, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Av. Libra Sul, quadra 53, lote 01, nº 465, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 5173121 SPTC/GO e CPF/MF sob n.º 027.286.851-50, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **62.433.101 ADILA DE JESUS SILVA**, localizada à rua Mangabeira Oeste, nº 1160, Q. 13 L. 03, Jardim Acalanto, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu-GO, cadastrada no CNPJ sob nº 62.433.101/0001-03, representada pela Sra. **Adila de Jesus Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 11156986486 SSP/GO e inscrita no CPF nº 111.569.864-86, **rescinde o contrato n° 176/2025,** firmado em 04 de setembro de 2025, oriundo do Processo Edital de Chamamento nº 014/2025, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.
II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, II da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de prestação de serviços nº 176/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços como **AUXILIAR DE ELETRICISTA.**
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de Prestação de Serviços nº 176/2025, por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato o **CONTRATADO** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.
LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

62.433.101 ADILA DE JESUS SILVA
Contratada

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A270FBAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 635/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 635/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO EM GERAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7835208F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 637/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 637/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CÂMERA EOS).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2BC276F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 675/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 675/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA À COMUNIDADE JARAGUAZINHO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE DIORAMA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:42EAD110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 741/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 741/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ANTIPÁSSAROS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP:

76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7B383918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*BOAVENTURA E HELLRILG LTDA*
Nº CONTRATO:	29/2026
CNPJ/CPF:	12.129.132/0001-05
OBJETO:	***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS".***
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 5.296,00 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA: 000145** **ÓRGÃO: 000002** **UNIDADE: 000006** **FUNÇÃO: 000012** **SUBFUNÇÃO: 000361** **PROGRAMA: 000601** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.030** **ELEMENTO: 339039** **FONTE DE RECURSO: 1.01.000** **SUBELEMENTO: 78**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª VALDIMIRA NUNES AGUIAR
DATA	12/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:645132C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	MADEIREIRA CENTRO OESTE LTDA
Nº CONTRATO:	30/2026
CNPJ/CPF:	19.140.921/0001-88
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 56.891,15 (cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 000263 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 ELEMENTO: 339030 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 24
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º LUIZ HUMBERTO FONSECA DE OLIVEIRA
DATA	12/12/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de fevereiro 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:5D9A8F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 08-A/2025

Portaria nº**08-A/2025**

"Dispõe sobre a concessão de Salário-família ao servidor do município de Diorama, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais da Lei municipal nº 601/2003, Seção II – do Salário Família, Art. 139.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder Salário-família ao Servidor do município de Diorama:

SERVIDOR	MATR.	CPF	NOME DO FILHO	DATA DE NASC.
MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA	810	***.***.771-70	CECILIA GABRIELLA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	16/09/2016
			MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	26/04/2013
GLEICIELE COSTA SANTOS	779	***.***.221-84	JOAO GABRIEL MARTINS COSTA	12/02/2022
DION LENNON ALVES DE LIMA	873	***.***.271-10	MIGUEL CARVALHO DE LIMA	05/07/2018

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5E9D926E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 029/2026
Dispensa nº 006/2026

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/02/2026 ao dia 23/02/2026, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais acessórios, descartável, embalagens e congêneres para a Câmara Municipal de Flores de Goiás.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:EF89CADD

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 002/2026

"*Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Flores de Goiás e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a ocorrência dos dias de Carnaval em 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira);

CONSIDERANDO o início da Quaresma no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Flores de Goiás nos **dias 16/02/2026 (segunda-feira), 17/02/2026 (terça-feira) e 18/02/2026 (quarta-feira),** com retorno do expediente no dia 19/02/2026 (quinta-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais ou às atividades administrativas que, por sua natureza ou necessidade do interesse público, não possam sofrer interrupção, a critério da Presidência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026

CLEBER FINGER
Presidente

PUBLICADO NO PLACARD DA CÂMARA MUNICIPAL EM 12/02/2026

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:CE20BA04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2025

Processo nº: 229/2026
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MASTER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 41.303.666/0001-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 002/2025
Objeto: Aplicação do **REAJUSTE** sobre o valor do **CONTRATO DE OBRA E ENGENHARIA Nº. 306/2025**, com base na variação do Índice INCC, conforme percentual de variação acumulada de **5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento)**, no período de dezembro/2024 a dezembro/2025, conforme planilha orçamentária com a descrição detalhada de todo serviço, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo em anexo apresentado pela equipe técnica de engenharia e previsão contratual disposta na Cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato n. 306/2025.
Recursos Orçamentários: DOTAÇÃO: 358.14.05.10.302.2833.1.073.449051.00.1.02
Valor total: R$ 424.911,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025.12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3F0E0E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2026

Processo: 1284/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: NATHANNY LUIZI RODRIGUES DOS SANTOS CPF 068.047.231-20.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de nutricionista.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$42.203,48 (quarenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (11/02/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C5D6A237

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2026

Processo: **907/2026**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Contratada: IDEA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 58.021.289/0001-05
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 014/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA EDUCACIONAL.**

Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
Prazo de Vigência: **12/02/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **12/02/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 630 Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. Fonte 115

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:20D925FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 551/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 16 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:281B31C9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 552/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 05 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 19/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:23F2F610

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 553/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, matrícula n° 5073, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CATEGORIA D, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 29 de novembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/12/2025.
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:72B04AAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 554/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 19 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:84457626

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 555/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) JOAS DE FRANCA SOUZA, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-E, para viagem até a cidade de Ipameri-GO, na data dos dias 22 e 23 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/12/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E84B34D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 557/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 23 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 05/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4B48F90E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 558/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) JOAS DE FRANCA SOUZA, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-E, para viagem até a cidade de Ipameri-

GO, na data dos dias 06 e 07 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	180	360,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:597275E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 559/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) JOAS DE FRANCA SOUZA, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-E, para viagem até a cidade de Ipameri-GO, na data dos dias 08 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5C590949

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 560/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) WESLEY DE SOUZA SALAO, inscrito no CPF nº 975.024.561-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA D, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 18 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:669FF83B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 561/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 06 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria

Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BF33D825

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 562/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula n° 4644, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 07 e 08 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:275B7B0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 563/2026

" Dispõe servidor sobre a concessão de diária a público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) DONIZETE RODRIGUES SOARES, inscrito no CPF nº 526.780.831-87, matrícula n° 5050, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de ASSESSOR GERAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 08 a 12 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	180	900,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:79F8E103

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 564/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 07 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1B492579

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 566/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula n° 4644, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 29 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	700	700,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A14C7CA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 567/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 013.753.781-63, matrícula n° 4645, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 08 e 09 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C4BED419

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 568/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00, matrícula n° 323, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 08 e 09 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:01C65104

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 569/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07 matricula n° 4648, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 07 e 08 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2026,

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F71A6218

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 570/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MANOEL MOREIRA DE FARIAS, inscrito no CPF nº 625.051.731-68, matrícula n° 5024, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 13 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E2BD986A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 571/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 09 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BE52DE5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 573/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, matrícula n° 5073, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CATEGORIA D, para viagem até a cidade de Águas lindas de Goiás-GO, na data do dia 11 de dezembro de 2025, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:74FE61BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 574/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 13 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FAE4F9E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 575/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 20 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 21/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F8F5FE80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público que a Agente de Contratação declarou vencedora e o seu Gestor, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICOU E HOMOLOGOU, o resultado do Pregão Presencial nº 03/2026 (Processo nº 62/2026), tipo menor preço por item (Rota), que visa a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO", cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou: VENCEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR - COOTRANSPACI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.798.034/0001-24, que apresentou proposta financeira no valor global de R$ 367.202,88 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Guaraíta/GO, 11 de fevereiro de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO -
Responsável Pela Publicação.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 06/2026.
Processo nº 62/2026.
Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 03/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços para transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino, visando o atendimento de 3 (três) rotas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO INTERIOR - COOTRANSPACI.
CNPJ/MF nº 04.798.034/0001-24.
Valor da Contratação: R$ 367.202,88 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos).
Valor por KM rodado: R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos).
Vigência: 12/02/2026 a 11/02/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/221.
Dotação Orçamentária: 07.13.12.361.0053.2110.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 12 de fevereiro de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4C53C2B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO

A Comissão de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, com base no Decreto nº. 025/2026, que estabelece ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, a abertura do Pregão Presencial nº. 005/2026, **fica transferido para o dia 19 de fevereiro de 2026, no mesmo horário anteriormente estabelecido**.
A presente transferência fundamenta-se no disposto no item 3.2 do Edital, segundo o qual, caso não haja expediente ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data previamente marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.
Os licitantes ficam devidamente cientificados.

Itapirapuã, 12 de fevereiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:62519F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público que realizará, no dia 02 de março de 2026, às 08h20min, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo/zero quilômetro, com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, a ser adquirido com recursos federais, conforme Portaria nº 8.500/2025, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site **www.licitanet.com.br**, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail **licitacaoitapirapua@gmail.com.**

Itapirapuã, Goiás, 12 de fevereiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B3875FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2023, **CONVOCA** a (o) aprovada (o) no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, para a nomeação e posse no respectivo cargo.

Inscrição	Candidato	Cargo	Colocação
0274	VALERIA OLIVIA BENTO	PROFESSOR	30º

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
m) Declaração de bens.
n) Comprovante de endereço;
o) Conta Bancária no Banco do Brasil;

Observações:
I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.
II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação.
III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no PSF Ana Teixeira Chaves situado na Av. Amazonas, no Setor São Domingos, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs.
IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.
V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.
VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

Itapirapuã-GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CÁSSIO ROBERTO HILÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E0C7D4C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 131/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

- Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Realizar pesquisas e orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom funcionamento da secretaria.

- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:1C256D57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 163/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

"Declara a Dispensa de Licitação visando à contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a presente contratação tem como objetivo a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população no âmbito da rede pública municipal, garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde, assegurando o tratamento adequado aos pacientes, o cumprimento das políticas públicas de saúde e a observância dos princípios da continuidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 06.065.614/0001-38**, neste ato representada pelo **Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, CPF nº 895.030.901-72**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 21.949,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0001-38,** para a aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 20 de outubro de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.
Mara Rosa, 12 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1687DE32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2026

Contrato n° 48/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 06.065.614/0001-38
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:R$ 21.949,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação: 06.01.10.301.50.2.217.339030-09 FICHA 503 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/02/2026 a 31/12/2026
Data da Assinatura:12/02/2026
Processo: 1687/2026
Dispensa: 94/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7C0C9DDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°52/2026

Contrato n°52/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MILLANO COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SOM E ACESSO. P VEÍC. LTDA
CNPJ. n°37.879.079/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 7.200,05 (Sete mil duzentos reais e cinco centavos)

Dotação nº 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 10/02/2026
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Processo: 1217/2026
Dispensa: 91/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47B3FC00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO 002/2022

Aditivo Nº: 012/2026

Contrato N°: 019/2022

Processo N°: 2026008335

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretora Secretária/ Vice-Reitora Profa. Ma. Marilaine de Sá Fernandes.

Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ME, nome fantasia "MAIS SOLUÇÕES" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.20.762.580.0001-61, representada pelo **SR. JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA.**

Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de trabalho rural polivalente na unidade II – Fazenda Experimental Professor Luiz Eduardo de oliveira Sales.

Fundamentação Legal: Licitação na modalidade de pregão presencial n.° 002/2022, é permitida a renovação do contrato 019/2022, por meio de aditivo consoante cláusula terceira item 3.1 do respectivo contrato e nos termos da legislação vigente.

Valor global: O valor global para este aditivo é de R$ 372.957,84 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), executáveis em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 31.079,82 (trinta e um mil, setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), valores atualizados pelo índice IPCA – IBGE, calculados pelo período 02/2025 a 12/2025, correspondendo o reajuste de valores ao percentual 4,097830% (Quatro inteiros e noventa e sete mil, oitocentos e trinta milionésimos por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Vigência (prorrogação de prazo): Prorroga por mais **12 (doze) meses** a contar do dia **26 de fevereiro de 2026** com término previsto para o dia **25 de fevereiro de 2027.**

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:07F8778E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023049018

Nº. DO PROCESSO: 2025078368
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial n° 127/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa FLÁVIA THAIS CUNHA VAZ COSTA - ME, inscrita no CNPJ n° 28.681.307/0001-14.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado, limpeza e higienização.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0ECE0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0131/2026

Processo nº: 2025074676
Interessado: EDMAR MARTINS FERREIRA - VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA
Assunto: RESTITUIÇÃO DE ITBI

Trata-se do presente processo administrativo, instaurado pelo requerente em epígrafe, no qual solicita a Restituição de ITBI, referente ao DUAM nº 10856958, quanto ao ITBI do imóvel constante no CCI nº 4926, protocolado por EDMAR MARTINS FERREIRA.

Os autos vieram instruídos com: Requerimento Inicial, Declaração do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Escritura Pública de Compra e Venda, Guia de Recolhimento, comprovante de pagamento, Espelho do CCI, Guia de Informação, Processo 2026004261 com os dados bancários e Parecer Jurídico nº 42/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Quanto ao pedido do requerimento, incialmente, apontamos as peculiaridades sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, existente no Código Tributário Municipal de Mineiros:

Art. 92. O Imposto Sobre Transmissão "Inter - Vivos" por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, tem como fato gerador:
I - transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código civil;
II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
III - a cessão de direitos relativos as transmissões referidas nos incisos anteriores.
Parágrafo único. A incidência do imposto alcança ainda os seguintes atos:
I - procuração em causa própria e/ou seus sub- estabelecimentos, quando o instrumento contiver os elementos essenciais à compra e de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;
II - a transmissão de fideicomisso "inter - vivos", quando onerosa;
III - a sub-rogação de imóveis gravados ou inalienáveis;
IV - as divisões para extinção de condomínio, sobre o excesso, quando qualquer condômino receber quota-parte material cujo valor seja maior do que o da sua quota-parte ideal;

V - a separação judicial ou divórcio, sobre o excesso na partilha, quando, por ato oneroso, um dos cônjuges receber bens cujo valor seja maior do que a meação que lhe caberia na totalidade dos bens;
VI - qualquer ato judicial ou extra - judicial "inter - vivos", não especificado neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia.
Art. 93. Será devido novo imposto quando as partes resolverem a retratação de contrato que já houver sido lavrado e transcrito, bem assim quando o vendedor exercer o direito de prelação.

No mesmo diploma, quanto a restituição de ITBI dispõe o Artigo 111 do CTM:
Art. 111. Quando o ato de que resultou o recolhimento não se realizar ou for anulado por decisão judicial, o imposto será restituído.
Art. 112. O direito a restituição de que trata o artigo anterior extingue-se em 5 (cinco) anos, contados:
I - da data do recolhimento do imposto, nos casos em que o ato tributável não se realizou;
II - da data em que transitar em julgado a sentença que anulou o ato tributado ou que determinou o desconto ou abatimento no imposto pago.
Parágrafo único. O pedido de restituição será instruído com os documentos comprobatórios dos fatos alega dos pelo interessado, de modo que não hajam dúvidas quanto a eles.

No caso em tela, a parte requerente juntou aos autos comprovantes do adimplemento da obrigação tributária referente ao imóvel lançado no DUAM nº 10856958, uma vez que o respectivo valor foi devidamente recolhido aos cofres públicos. Todavia, não houve a conclusão de transferência da titularidade do imóvel, haja vista que, conforme Declaração emitida pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, não foi realizado o registro de título, permanecendo o referido imóvel em nome do Sr. Edmar Martins Ferreira.

Cumpre destacar que, por ocasião do comparecimento do requerente nas dependências desta Procuradoria, foi informado ao servidor **Gustavo Oliveira** que, embora o requerente figure como **vendedor do imóvel**, optou por dar prosseguimento à presente demanda em razão de o **comprador ser seu filho**. Ressaltou, ainda, que a eventual **restituição do valor deverá ser efetuada em nome de VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA**, responsável pelo pagamento do tributo, tendo inclusive apresentado os respectivos **dados bancários**.
Assim, é nítido que o requerente faz jus a restituição do tributo pago, uma vez que a Municipalidade não pode recolher para si o imposto indevido, sob pena de caracterizar enriquecimento ilícito.

Destarte, ante a documentação apresentada é valido o pedido de restituição de ITBI pleiteado na inicial constante no DUAM nº 10856958, dados os motivos já expostos, bem como a Declaração do Escrevente, que possui fé pública, nos termos da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, em nome de VINICIUS CHIMIT CARVALHO FERREIRA.

Portanto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido inicial do requerente, para **RESTITUIÇÃO somente do percentual pago descrito como ITBI**, que equivale à R$ 12.000,00 (doze mil reais) MANTENDO o montante relacionado a taxa de avaliação do imóvel.

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras e Abastecimento** para que organize a restituição do valor correspondente, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (10.02.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD2265E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO FRANCO CRUVINEL	074.863.911-04	9459 /00430/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:84219FF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA AVELINA DE SOUZA NETA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA AVELINA DE SOUZA NETA, CPF nº 417.853.801-25, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref "G" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.481,91
Gratificaçao de Titularidade – 30%
R$ 1.644,57
Adicional Por Tempo de Serviço (20%)
R$ 1.096,38
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R$ 548,19
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%)
R$ 274,10
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 9.045,15
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10/02/2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5CDFF8D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ELISAETE MENDES SANTANA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ELISAETE MENDES SANTANA, CPF nº 688.791.721-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref "J" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.817,44
Gratificaçao de Titularidade – 30%
R$ 1.745,23
Quinquênio (30%)
R$ 1.745,23
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R$ 581,74
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%)
R$ 290,87
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 10.180,51
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10/02/2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BBC15E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IVONE CARVALHO ARAUJO, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. IVONE CARVALHO ARAUJO, CPF nº 588.157.751-53, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref "H" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.591,54
Gratificação de Titularidade – 30%
R$ 1.677,46
Quinquênio (25%)
R$ 1.397,88
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R$ 559,15
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%)
R$ 279,58
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 9.505,61
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina – GO, 12 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7B9CEA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.639, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **01 (um)**, situado na **QUADRA 12 MR 06** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Maria Ozenilde da Silva** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **01 (um)**, com área de **180,00m²** e **01-A (**um-A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Ricardo David de Sousa Lima,** CPF: **041.XXX.XXX-82** e CREA: **25150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:522F6EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.640, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **01 (um)**, situado na **QA 09 MC** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Marcinei Gonçalves dos Reis** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **01 (um)**, com área de **156,00m²** e **01-A (**um-A), com área de **204,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **564.XXX.XXX-34** e CREA: **25150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BC985993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.641, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **01 (um)**, situado na **QUADRA 12 MR 06** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Marcilene Julia Silva** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **30 (trinta)**, com área de **150,00m²** e **30-A (trinta-A)**, com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Ricardo David de Sousa Lima,** CPF: **041.XXX.XXX-82** e CREA: **30336/D-DF**, anotado no CREA-GO em 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E4742618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.642, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **13 (treze)**, situado na **QUADRA 10 MR 05** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **1080,00m²** (mil e oitenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Karolayne Montes de Oliveira** sendo em: **07** (dois) **LOTES** designados como: **13 (treze)**, com área de **154,50m²** e **13-A (**treze-A), com área de **154,50m²**, **14 (quatorze)**, com área de **154,50m², 14-A (**quatorze-A), com área de **154,50m²**, **15 (**quinze), com área de **154,50m²**, **15-A (**quinze-A), com área de **154,50m²**, **15-B (**quinze-B), com área de **153,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **564.XXX.XXX-34** e CREA: **25150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 27 de janeiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:45FA7A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.643, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **26 (vinte e seis)**, situado na **QD 15** do Bairro **dos Imigrantes**, neste Município, com área total de **262,50m²** (duzentos e sessenta e dois e cinquenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Construtora Imperium Habitex LTDA** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **26 (**vinte e seis), com área de **136,00m²** e **11-A (**vinte e seis-A), com área de **126,50m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria**

Aurelia Alencar, CPF: **564.XXX.XXX-34** e CREA: **25150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 09 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6577AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.644, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **04 (quatro**), situado na **QD 10 MR 15** do Bairro **SETOR NORTE**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **R Torres Engenharia LTDA** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **04 (quatro-A**), com área de **180,00m²** e **04-A (quatro-A**), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Rhusttyaguy Torres Quintanilha,** CPF: **048.XXX.XXX-57** e CREA: **28496/D-DF**, anotado no CREA-GO em 08 de janeiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:20A528C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.645, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **31 (trinta e um**), situado na **QUADRA 07 MR 11** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **JJB Mais Construtora LTDA** sendo em: **02** (dois) **LOTES** designados como: **31 (trinta e um**) com área de **150,00m²** e **31-A (trinta e um-A**)com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **564.174.541-34** e CREA: **25150/D-DF**, anotado no CREA-GO em 27 de janeiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FA023DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.646, DE 12 DE FAVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **13** (treze), **14** (quatoze) e **15** (quinze), situados na **QUADRA 10 MR 05** do Bairro **SETOR NORTE**, neste Município, com área total de **1080,00m²** (mil e oitenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Karolayne Montes de Oliveira,** sendo: **03** (três) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **13** (treze), **14** (quatoze) e **15** (quinze), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **13** (treze), com área **1080,00m²** (mil e oitenta metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurelia Alencar,** CPF: **564.XXX.XXX-34** e CREA: **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 27 de janeiro de 2026.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B7E93126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta e transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde, gerados pelas unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes, especialmente as resoluções da ANVISA e do CONAMA compreendendo:Resíduos do Grupo A (subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5);Resíduos do Grupo B (químicos); Resíduos do Grupo E (perfurocortantes) **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 13/02/2026

á 19/02/2026**. LOCAL:** https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/. **RETIRADA DO AVISO**: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação
Decreto nº 240/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:436621A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29.**CONTRATADA:ABC FARMACEUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.967.925/0001-00.**OBJETO**:Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**VALORTOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DCBC047E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.761.551/0001-31.**OBJETO**:Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**VALORTOTAL: R$ 7.747,98 (Sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:872A0477

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.571.702/0001 98. **OBJETO**:Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**VALORTOTAL: R$ 342.836,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A7720D73

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HOSPGYN HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.239.945/0001-73.**OBJETO**:Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**VALORTOTAL: R$ 4.799,50 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:27517317

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.499.494/0002-60.**OBJETO**:Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**VALORTOTAL: R$ 2.515,20 (Dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:97B3C701

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0002-93.**OBJETO**:Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**VALORTOTAL: R$ 38.255,35 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5FB5B302

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 18765/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.541.915/0001-33.**OBJETO**:Atender à necessidade emergencial de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à Farmácia Pública Municipal e ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de assistência à saúde prestados à população**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**VALORTOTAL: R$ 32.755,62 (Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C6B0DE39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 / 2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a **AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PORTÁTEIS, , conforme quantitativo estimado, especificações técnicas do equipamento e demais condições/exigências definidos no item 3 do Termo de Referência,** que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços e documentação exigida no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 18 / 02 / 2026 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 20 / 02 / 2026 até às 17 horas
Data de julgamento: 23 / 02 / 2026

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme modelo disponibilizado no site https://www.saojoaodalianca.go.gov.br, na página *(interface*) desta **Dispensa de Licitação nº 10/2026**.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a entrega e plena satisfação, em quantidades compatíveis com o objeto desta contratação, e que contenha informações que viabilizem a execução de diligências para aferir as informações constantes no mesmo;
i) Modelo de Proposta – Anexo I
j) Declaração Conjunta – Anexo II

São João d'Aliança/GO, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:75A6228D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATORIO JULGAMENTO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
Processo administrativo nº 050/2026
Conforme termos Art. Nº 75 da lei 14.133/2021, e demais leis vigentes.
Objeto: Eventual contratação de pessoa Física ou Jurídica, especializada na Prestação de Veiculação de publicação oficial em jornal de grande circulação diária no estado de Goiás em preto e branco no caderno de classificados de atos de interesse do SAAE, conforme demandas da autarquia no exercício de 2026, para atender as necessidades do SAAE, conforme fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento.
RESOLVO: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026, em face de EMPRESA DIARIO PUBLICIDADE, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 34.250.347/0001-04, estabelecida no endereço Rua Onix nº 62 Quadra-05 Lote 06 Conjunto Dona Iris Trindade -Goiás CEP-75.382-179 com valor Global de R$ 4.500,00,00 (quatro mil e quinhentos reais), por ter apresentado dentre as empresas credenciadas a que apresentou a proposta mais vantajosa.
Abadiânia, 12 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:83082C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-2026 SRP
Processo administrativo nº 042/2026
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINT LICITANTE- **NAIDEL GOMES PERES, Pessoa Física: inscrição Profissional OAB/GO 34.168 no CPF sob o nº 017.568.871-01, estabelecido no endereço Rua João de Sousa Ramos nº 851 Bairro Maracanãzinho Anapolis-Goias CEP- 75.080-120, ANAPOLIS - GOIÁS - GO.,** no global de valor

de R$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais), iniciado em 10/02/2026 a 31/12/2026. A empresa acima citada atendeu os requisitos do procedimento tendo fornecido a proposta mais vantajosa.
OBJETO Para contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica devidamente inscrito na ordem dos advogados do brasil secção Goiás, para representar em todos atos da comissão permanente de licitação CPL e contratos e demais necessidades do SAAE Serviço AUTONOMO DE AGUA Esgoto de Abadiania pelo período de 10 meses no exercício de 2026 a partir da assinatura 10 contrato, conforme fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento. Os serviços a serem prestados que se fizer necessárias para o bom andamento da comissão e de toda administração.
CONFORME DEMANDAS DO SAAE CONFORME - Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-GO
Abadiania, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4B3991A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 027/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COPA E COZINHA; LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 05/03/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:7B63DC4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 028/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS; MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA - SUBPLAN, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 05/03/2026 - HORA: 13H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:C41431B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ANA PAULA GOMES ARANTES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR DE ACORDO COM INPC/IBGE CONFORME TERMOS DO CONTRATO N° 019/2025, O VALOR MENSAL PASSA DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA R$ 3.116,93 (TRÊS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 1.403,23 (UM MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:887399DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BP VACINAS E SAUDE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO CONFORME ORDEM JUDICIAL AUTOS N°. 20250045875.
VALOR GLOBAL: R$. 1.870,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 08/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B679C653

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **CONVOCA** os

aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 025/2026, de 23/01/2026, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Acreúna, Estado de Goiás, 12 de Fevereiro de 2026.

EMERSON MAIA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:DF076540

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 004/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **03 de março de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para Aquisição de Material Permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixás-Go, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 11 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:D6C10C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **04 de março de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para locação de veículo tipo Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crixás-GO, destinada ao transporte de pacientes em tratamento de saúde para as cidades de Uruaçu, Ceres, Goianésia, Goiânia e Anápolis-GO conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 11 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:A988835D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO NUMERO 35

CONTRATO: 035/2026
PROCESSO: DISPENSA N° 025/2026
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA: EMPRESA **Neide Cristina dos Santos**
DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **20.293.058/0001-88**
ASSINATURA: 12/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (doze) meses.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – Contratação de profissional para prestação de serviços de incentivo cultural, desenvolvendo atividades de balé junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00.
JANDAIA- GO, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FEFCC37A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – GO
Aviso de Contratação Direta nº 004/2026 – Extrato

Processo Administrativo n° 0000000068/2026
Data Sessão Pública: 24 de fevereiro de 2026 às 09h:00min
Endereço Eletrônico: Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO**, por meio da Comissão de Contratação, sediada na **Av. Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - GO, CEP.: 76.530-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.683.676/0001-27**, realizará **Dispensa Eletrônica**, sem disputa de lances, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÀRIO**, na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, disponível no **Portal do Fornecedor**, no endereço eletrônico **https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor**, objetivando a **contratação de prestação de serviços para confecção de quitandas e bolos com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, durante o período de 12 (doze) meses,** nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

Comissão de Contratação, Mundo Novo– Goiás, 12 de fevereiro de 2026.

REULIVAN DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:C169411B

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – GO
Aviso de Contratação Direta nº 005/2026 – Extrato

Processo Administrativo n° 0000000113/2026
Data Sessão Pública: 24 de fevereiro de 2026 às 14h:00min
Endereço Eletrônico: Portal do Fornecedor, no endereço eletrônico https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - GO**, por meio da Comissão de Contratação, sediada na **Av. Salvador Sgamatt, nº 17, Centro, Mundo Novo - GO, CEP.: 76.530-000**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.683.676/0001-27**, realizará **Dispensa Eletrônica**, sem disputa de lances, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÀRIO**, na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, disponível no **Portal do Fornecedor**, no endereço eletrônico**https://go.centi.com.br/mundonovo/portalfornecedor**, objetivando a **aquisição de materiais de expediente com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mundo Novo - Goiás, durante o período de 12 (doze) meses,** nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

Comissão de Contratação, Mundo Novo– Goiás, 12 de fevereiro de 2026.

REULIVAN DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:FC39C3D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 406/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 30/2026**, objetivando o pagamento de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente a projeto e execução da obra de reforma do CRAS (**Centro de Referência de Assistência Social)** deste município, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa/exclusiva para a Administração, demonstrando a favor de:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, inscrito no **CNPJ nº 14.896.563/0001-14,** pelo valor total de **R$ 930,64 (novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 9 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A472AB27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **410/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 25/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar procedimento cirúrgico em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL EVANGÉLICO DE IPORÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.134.930/0001-63**, pelo valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 10 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:32BC4A89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 365/2026
REQUERENTE: Sarah Andreia Antonia do Nascimento
CPF: 021.844.391-93 | Matrícula: 19004187
CARGO: Professora (Professor(a) II) – Efetivo

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo, em que a servidora **Sarah Andreia Antonia do Nascimento**, portadora do CPF nº 021.844.391-93, inscrita sob a matrícula nº 19004187, requer a dispensa do estágio probatório referente ao cargo efetivo de Professora.

CONSIDERANDO:

Que a requerente tomou posse no cargo efetivo de Professora (Professor(a) II) em 12 de janeiro de 2026, por meio do Decreto nº 16/GP, em decorrência de aprovação no Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 054/2023;

Que a servidora exerceu funções públicas no Município de Palestina de Goiás por período superior a 05 (cinco) anos, abrangendo cargos comissionados e contratação temporária, conforme documentação comprobatória acostada aos autos;

Que a Lei Municipal nº 027/1993, Art. 25, §5º, dispõe expressamente sobre a possibilidade de dispensa do estágio probatório para servidor contratado que já contar mais de 02 (dois) anos de serviço público e for nomeado para cargo efetivo;

Que o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município opinou favoravelmente ao deferimento do pedido, reconhecendo o integral preenchimento dos requisitos legais;

Que restou comprovado nos autos o vínculo funcional da requerente com o Município por intermédio dos Decretos nº 051/2017, 150/2017, 187/2017, 275/2020, 153/2021 e 042/2022;

DECIDE:

I – DEFERIR o pedido de dispensa do estágio probatório formulado pela servidora **Sarah Andreia Antonia do Nascimento**, CPF nº 021.844.391-93, matrícula nº 19004187, referente ao cargo efetivo de Professora (Professor(a) II), com fundamento no Art. 25, §5º, da Lei Municipal nº 027/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palestina de Goiás – GO.

II – A presente decisão produz efeitos a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se cópia desta Decisão Administrativa ao Departamento de Pessoal para as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

IV – Publique-se no Placar de Avisos e Publicações do Município de Palestina de Goiás.

Palestina de Goiás/GO, 11 de fevereiro de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D54B17CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 387/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 22/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar Plano de Contingência Municipal (Plancon) para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

GEOPLANO PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.431.836/0001-37,** pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 11 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3B9109DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 269/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 18/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de adubo e ureia para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

VALE DO CAIAPÓ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.540.352/0005-29**, pelo valor total de **R$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 11 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A3F2C4BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 443/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 31/2026**, objetivando o pagamento de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente a execução da obra de cobertura do pátio do CMEI Argentina Maria dos Santos, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, inscrito no **CNPJ nº 14.896.563/0001-14**, pelo valor total de **R$ 808,39 (oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 10 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:41499116

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui pontos facultativos nas datas que especifica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de nº 88, de 24/10/2024, dispondo sobre programação anual dos pontos facultativos e da prestação de serviços públicos a população local;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 15, de 1º/10/2025, exarada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ocorrência das festividades de Carnaval que se data nas datas de 16 e 17 de fevereiro, assim como o reconhecimento religioso a Quarta-feira de Cinzas, na data de 18 de fevereiro do ano em curso.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir pontos facultativos nas datas de 16 a 18/02/2026 (segunda-feira a quarta-feira), nos termos da Portaria de nº 15/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nas datas de 16 a 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira a quarta-feira).
Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da população, cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como saúde pública, transporte escolar, limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, dentre outros, a ser deliberado pelo respectivo titular da respectiva secretaria.
Art. 2º Os prazos dos processos administrativos e fiscais no âmbito do Município de Portelândia/GO ficarão suspensos no período disposto na presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/02/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:F153FA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 27/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 27/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de**Material de Construção (material para manutenção de bens e imóveis) PARA REPARAÇÃO DO TELHADO E ESTUQUE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES ATINGIDO PELA CHUVA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026**,destinado a uso nas impressoras,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de **Material de Construção (material para manutenção de bens e imóveis**,para o uso na manutenção das atividades da Escola Celma conforme a secretaria solicitantenecessita, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **Material de Construção (material para manutenção de bens e imóveis) PARA REPARAÇÃO DO TELHADO E ESTUQUE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELMA PEREIRA BORGES ATINGIDO PELA CHUVA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2026,** no interesse da Secretaria Municipal de Educação,

conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 18.099,00 (dezoito mile noventa e nove reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **27/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARTURAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.368.756/0001-74**, estabelecida na **AV GOIAS, Quadra 25, Lote 02, s/n,Setor Sul,na cidade de PORTELÂNDIA-GOe oCEP: 75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**,Sub Elemento: **24**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CB10C28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 124/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.124/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em seguro de veiculo escolar ÔNIBUS PLACA SCH-3H93.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SEGURO ONIBUS ESCOLAR PARA 27 PASSAGEIROS - SEGURO NOVO; VEÍCULOMARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5;ANO/MODELO: 2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MODALIDADE: VALOR DE MERCADO; COBERTURAS: COLISÃO, INCEDIO, ROUBO OU FURTO; CASCO;DANOS MATERIAIS 1° RISCO; DANOS CORPORAIS 2° RISCO; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS; DANOS MORAIS A TERCEIROS 1° RISCO; DANOS A TODOS OS TIPOS DE VIDROS, VIDROS TRASEIROS E DIANTEIROS, PARABRISAS; RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA; ASSISTENCIA 24 HRS COMPLETA- 2000 KM - REDE REFERENCIADA; CARRO RESERVA; ASSESORIO CARROCERIA; ACESSORIO EQUIPAMENTOS; ACESSORIO SOM ; ACESSORIO KIT GAS	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0934E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 126/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.126/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em seguro de veiculo escolar ÔNIBUS PLACA SCH-8A83.Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SEGURO ONIBUS ESCOLAR PARA 27 PASSAGEIROS - SEGURO NOVO; VEÍCULOMARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5;ANO/MODELO: 2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MODALIDADE: VALOR DE MERCADO; COBERTURAS: COLISÃO, INCEDIO, ROUBO OU FURTO; CASCO;DANOS MATERIAIS 1° RISCO; DANOS CORPORAIS 2° RISCO; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS; DANOS MORAIS A TERCEIROS 1° RISCO; DANOS A TODOS OS TIPOS DE VIDROS, VIDROS TRASEIROS E DIANTEIROS, PARABRISAS; RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA; ASSISTENCIA 24 HRS COMPLETA- 2000 KM - REDE REFERENCIADA; CARRO RESERVA; ASSESORIO CARROCERIA; ACESSORIO EQUIPAMENTOS; ACESSORIO SOM ; ACESSORIO KIT GAS	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0025C4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 129/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.129/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em seguro de veiculo escolar ÔNIBUS PLACA SCH-7J83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SEGURO ONIBUS ESCOLAR PARA 27 PASSAGEIROS - SEGURO NOVO; VEÍCULOMARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V8L ESCOLAR 4X4 E5;ANO/MODELO: 2022; COMBUSTÍVEL: DIESEL; MODALIDADE: VALOR DE MERCADO; COBERTURAS: COLISÃO, INCEDIO, ROUBO OU FURTO; CASCO;DANOS MATERIAIS 1° RISCO; DANOS CORPORAIS 2° RISCO; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS; DANOS MORAIS A TERCEIROS 1° RISCO; DANOS A TODOS OS TIPOS DE VIDROS, VIDROS TRASEIROS E DIANTEIROS, PARABRISAS; RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA; ASSISTENCIA 24 HRS COMPLETA- 2000 KM - REDE REFERENCIADA; CARRO RESERVA; ASSESORIO CARROCERIA; ACESSORIO EQUIPAMENTOS; ACESSORIO SOM ; ACESSORIO KIT GAS	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5ABB3F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 130/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.130/2026.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em manutenção de tacografo de veiculo escolar ÔNIBUS PLACA RCG-6198. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SELAGEM PROGRAMA TACOGRAFO	UND.	1
MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2F3A681D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 133/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.133/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em manutenção de tacografo de veiculo escolar ÔNIBUS PLACA PRZ-3C01. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO	UND.	1
SELAGEM PROGRAMA TACOGRAFO	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D1043EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 134/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.134/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em manutenção de tacografo

de veiculo escolar ÔNIBUS PLACA SCH-3H93. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO	UND.	1
SELAGEM PROGRAMA TACOGRAFO	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AEBCD0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 135/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.135/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação deserviço em manutenção de tacografo de veiculo escolar ÔNIBUS PLACA SCH-8A83. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO	UND.	1
SELAGEM PROGRAMA TACOGRAFO	UND.	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereirode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1F5AFC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 137/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.137/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de MATERIAL para manutenção de veiculo ÔNIBUS PLACA LRR-2955. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CAIXA EMERGÊNCIA	un	10
GRAMPO 18X82X400	un	2
PORCA 18M DUPLO	un	4
PINO CENTRO	un	1
CONICO LISO 20M	un	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EAE03BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 05/2026 - EXE

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E A EMPRESA MATHEUS FERREIRA MARQUES -ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MATHEUS FERREIRA MARQUES -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.794.674/0001-80, estabelecida na Rua Paulo VI, s/n, casa Quadra 2, Lote 38, St. Parque São José, Mineiros/GO, CEP: 75.831-110, representada neste ato pelo Sr. Matheus Ferreira Marques, brasileiro, inscrita no CPF sob nº 703.843.651-16.

CONTRATANTE E CONTRATADO, resolvem eleger o presente **CONTRATO DE USO DE SOFTWARE**, destinados a manutenção das atividades dos departamentos desta municipalidade, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo administrativo de nº 4058/2025;
CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO
3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e automação do atendimento ao cidadão via WhatsApp, contemplando plataforma tecnológica, suporte técnico, funcionalidades automáticas

e ferramentas de gestão de demandas, visando modernizar e aprimorar o atendimento prestado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. O software MTALK deve atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:
a) Funcionamento em ambiente web, compatível com os principais navegadores de internet;
b) Possibilidade de integração com sistemas de gestão e CRM;
c) Envio de mensagens automáticas para clientes, como respostas a perguntas frequentes e confirmações de agendamentos;
d) Funcionalidades de relatórios de atendimento, incluindo tempo médio de resposta e número de atendimentos realizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1.O contrato de prestação de serviço terá vigência de 12 (doze) meses, sendo de janeiro a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DOS VALORES:

6.1. O valor global estimado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais**)**, valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 500,00 (quinhentos reais**);**
Parágrafo único – Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, de acordo com a execução da prestação dos serviços contratados, no período referente, mediante o respectivo atestado pela fiscalização, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto de execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO:

7.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha: 49, Sub Elemento: 04. Fonte Recursos/Destinação: 100/000.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE:

8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.

Parágrafo único: Este Contrato de aquisição de software poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Fornecer o software de atendimento pelo WhatsApp, denominado MTALK, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;
9.2. Realizar a instalação e configuração do software de acordo com as necessidades da empresa contratante;
9.3. Fornecer suporte técnico e manutenção do software durante todo o período de vigência do contrato;
9.4. Garantir a qualidade do software fornecido e sua compatibilidade com os sistemas de gestão e CRM da empresa contratante;
9.5. Entregar relatórios de desempenho do software, conforme solicitado pela empresa contratante;
9.6. Manter em sigilo todas as informações e dados obtidos durante a prestação do serviço;
9.7. Comunicar à empresa contratante quaisquer problemas ou limitações do software e apresentar soluções para resolvê-los;
9.8. Atender aos prazos estipulados neste Termo de Referência e em eventuais termos aditivos ao contrato;
9.9. Proporcionar à equipe de atendimento o treinamento necessário para a utilização do software;
9.10. Cumprir todas as obrigações previstas em lei, em especial as trabalhistas, fiscais e previdenciárias, decorrentes da prestação do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.2.1. Disponibilizar acesso aos sistemas e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento do software;
9.2.2. Realizar o pagamento das parcelas correspondentes ao licenciamento de uso do software, conforme estipulado no contrato;
9.2.3. Designar representante(s) para acompanhar a implementação e utilização do software;
9.2.4. Comunicar imediatamente à contratada quaisquer problemas ou limitações do software e colaborar para que as soluções sejam encontradas;
9.2.5. Manter a contratada informada sobre eventuais mudanças nas suas necessidades e demandas relativas ao serviço prestado.
9.2.6.Utilizar o software MTALK em conformidade com as instruções fornecidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA- RESCISÃO E PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 137 da Lei 14.133, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b) Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;
10.2. Este Contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal.
10.3. A rescisão deste contrato ocorrerá quando:
– Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, desde que, a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer das cláusulas deste CONTRATO, ou além dos motivos elencados para as rescisões constantes na Lei de Licitações e Contratos.
– Por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa;
– Por entendimento formalizado entre as partes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, sem que seja imposta qualquer penalidade de ordem pecuniária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO;

11.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA	***MATHEUS FERREIRA MARQUES***
Secretário de Governo e Gestor do Executivo	CNPJ/MF sob o n. 44.794.674/0001-80
Contratante	Matheus Ferreira Marques
	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:8E12601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 07/2026-EXE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

PORTELÂNDIA GOIÁS E MANOEL ANTONIO BALLOK.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Sr. **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997 SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: **MANOEL ANTONIO BALLOK,** brasileiro, engenheiro agronômico, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.604.860-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Trancredo Neves, Qd. 01, Lt. 01, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

CONTRATANTE e **CONTRATADO**, resolvem eleger o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. A presente dispensa se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo nº 104/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Solicitação de contratação de prestação de serviços de assistência técnica em engenharia agronômica para as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA PAGAMENTO:

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado após a conferencia e atesto do servidor responsável designado Nota Fiscal/Fatura, no mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.3. O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:
CONTRATADO:
6.1.1. O CONTRATADO prestará os serviços em local e horário determinado pelo Cronograma feito pela secretaria.

6.1.2. O CONTRATADO se obriga à prestação de serviços escolhidas pela secretaria.

6.1.3. O **CONTRATADO** fica obrigado a acatar e atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela **CONTRATANT**E para fiscalizar a execução dos serviços.

CONTRATANTE:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;

6.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado,

6.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO:
7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.36.00, Ficha: 122, Sub Elemento: 06 Fonte de recurso/Destinação*:*100/000*.*

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O descumprimento das cláusulas e termos do presente instrumento, ou o não atendimento satisfatório, importará na rescisão automática do CONTRATADO.
8.2. Este Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido unilateralmente conforme conveniência da Administração Pública Municipal, nos termos legais.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, servidor público, de Matrícula Funcional de nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

12.1. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Agricultura, devendo o prestador de serviços disponibilizar os serviços nos locais estabelecidos pela Secretaria, nos horários pré-estabelecidos por essa, diariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO:

10.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA		***MANOEL ANTONIO BALLOK***
Gestor do Executivo Municipal		CPF/MF sob o nº 244.604.860-91
Contratante		Contratado

TESTEMUNHAS*:*

1._____ CPF/MF*:*	2._____ CPF/MF*:*

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:527C6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 3732-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3732/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ R$ **6.600,00** (seis mil e seiscentos reais) , a ser pago em 3 (tres) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ **2.200,00** (dois mil e duzentos reais), para o exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 3732/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **60.552.713 JOSE BARBOSA DE MELO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 60.552.713/0001-90**, estabelecida na Rua 18 , S/N, QD 44 LT 17 Setor Sul CEP: 75.843-000, Portelândia-go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00,** Ficha**: 192** , Sub Elemento: **19**, **Fonte de Recurso:** 102 – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, **Destinação de Recursos:** 000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:31B2B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 07/2026-FMS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO E A EMPRESA HAGLAICE DE OLIVEIRA DA SILVA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **HAGLAICE DE OLIVEIRA DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.991.233/0001-22, estabelecida na Avenida Goiás, s/nº, Quadra 32, Lote 15, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000; representada neste ato pela Sra. Haglaice de Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 4534734, e inscrita no CPF/MF sob o nº 18.331.881-87, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/nº, Quadra 32, Lote 15, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, denominada simplesmente contratada;

CONTRATANTE e **CONTRATADA** resolvem eleger o presente contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de alimentação hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS FUNDAMENTOS
2.1. A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contidos nos autos do Processo administrativo n° 3533/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO:

3.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação hospitalar destinada aos pacientes internos do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
REFEIÇÃO COMPLETA -	1.100	26,00	28.600,00

ALMOÇO			
REFEIÇÃO COMPLETA - JANTAR	1.100	26,00	28.600,00
Valor Total			R$ 57.200,00

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, consoante aos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo período de vigência do presente contrato, o valor global de R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), observado os valores unitários, devendo ser liquidado e pago as quantidades efetivamente fornecidas.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3. O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.4. O preço ou remuneração deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE A PARTE:

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Fornecer o objeto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos da ordem de fornecimento/compra/serviço;

6.1.2. Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em valor correspondente aos anotados na ordem de fornecimento/compra/serviço, em tempo de ser processada.
6.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.1.4. Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

6.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

6.1.6. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00, Ficha: 205, Sub Elemento: 41. Fonte/Destinação de Recursos: 102/000.

CLÁUSULA OITAVA- DO FISCAL DO CONTRATO

8.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ALINE APOLINARIO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, de Matrícula funcional nº 4008, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia, Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	***HAGLAICE DE OLIVEIRA DA SILVA***
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o n. 54.991.233/0001-22
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF:	2._____ CPF:

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:29C4B190

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.363, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Institui premiações para os Eventos Esportivos a realizar no Carnaval Esportivo 2026 e contém outras providências.*"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.680, de 18 de setembro de 2007, que instituiu no âmbito deste município a realização dos Campeonatos Municipal de Futebol Amador de Grama, Futsal e da Copa Cidade, contendo outras providências;

CONSIDERANDO que os direitos culturais, assim como o direito ao lazer, também têm fulcro na dignidade da pessoa humana e são garantidos pela Constituição explicitamente no caput, do artigo 215, da CFRB88, dispondo que o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, sem prejuízo da democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional;

CONSIDERANDO que nos termos do caput, do artigo 217, da CFRB88, o Estado tem por dever fomentar e incentivar práticas desportivas formais e não-formais;

DECRETA:

Art. 1º. As premiações destinadas aos torneios esportivos a serem realizados nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, durante o "Carnaval Esportivo 2026" do Município de Quirinópolis-GO, terão valor total de R$20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes especificações e classificações:

Jogo de Futebol Sociaty Masculino Livre:
1º Lugar: R$ 3.000,00 (Três mil reais);
2º Lugar: R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Futsal Feminino Livre:
a) 1º Lugar: R$3.000,00 (Três mil reais);

b) 2º Lugar: R$2.000,00 (Dois mil reais);

Vôlei de Areia 4x4 Misto (Alternativo):
1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais);
Volei de Areia 4x4 Misto (Livre):
1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais)
2º Lugar: R$ 300,00 (trezentos reais)

Futevolei (Open):
a) 1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais);
b) 2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais).

Futêvolei (Intermediário)
1º Lugar: R$400,00 (Quatrocentos reais)
2º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)

Futêvolei (Misto)
1º Lugar: R$400,00 (Quatrocentos reais)
2º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)

Basquete 3x3 masculino (Livre):
1º Lugar: R$600,00 (Seiscentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)

Basquete 3x3 Feminino (Livre):
1º Lugar: R$600,00 (Seiscentos reais)
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)

Basquete 3x3 Misto:
1º Lugar: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)

Peteca:
1º Lugar: R$500,00 (Quinhentos reais);
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais);
3º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)

Xadrez:
1º Lugar: R$500,00 (Quinhentos reais)
2º Lugar: R$300,00 (Trezentos reais)
3º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)

Truco
1º Lugar: R$700,00 (Setecentos reais)
2º Lugar: R$400,00 (Quatrocentos reais)
3º Lugar: R$200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º. Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 11 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0E80FFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia servidor da secretaria de meio ambiente para analista ambiental."

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da secretaria de meio ambiente;

CONSIDERANDO as atribuições especificas do analista ambiental em que compete promover a elaboração, execução e controle das diretrizes, planos, programas e projetos ambientais, de contenção e recuperação de erosões, drenagem urbana, tratamento de resíduos, controle de poluição e recursos hídricos, licenciamento ambiental das necessidades das atividades de significativo impacto ambiental no município de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - nomear a seguinte servidora:
KARINA SANTOS DAVINO como Analista Ambiental

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3EEA54D0

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS
PORTARIA SEC. ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia os membros da Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas, prevista nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 13.362, de 09 de fevereiro de 2026."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, Priscilla Pereira Rocha, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 13.362, de 09 de fevereiro de 2026, que institui a Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e análise da regularidade formal, orçamentária e jurídica das emendas parlamentares impositivas,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas, no âmbito da Secretaria Municipal para Assuntos Extraordinários:

I – WESLEY SANTOS REZENDE, matrícula nº 15286, na condição de Presidente;

II – RODRIGO ANTUNES OLIVEIRA, matrícula nº 13777, como membro;

III – AUGUSTO FACURY NASSER, matrícula nº 13579, como membro.

Art. 2º Ficam nomeados como membros suplentes da Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas os seguintes servidores:

I – DANIELA NUNES LIMA, matrícula nº 13988;

II – HIAGO NOGUEIRA TOMAZ, matrícula nº 13776.

Art. 3º A Comissão Central de Análise de Regularidade das Emendas Parlamentares Impositivas atuará nos estritos limites definidos pelos arts. 14 e 15 do Decreto nº 13.362, de 09 de fevereiro de 2026, possuindo caráter técnico-consultivo, restrito à análise da legalidade formal, orçamentária e jurídica das emendas parlamentares impositivas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal para Assuntos Extraordinários do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de fevereiro de 2026.

PRISCILLA PEREIRA ROCHA
Secretária Municipal Para Assuntos Extraordinários

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:D0479B31

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL RERRATIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL RERRATIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 141/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025**, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção, com todos os acessórios necessários para aquisição de sistemas de videomonitoramento em todas as Escolas e CMEI´S Municipais de Quirinópolis, sob a supervisão do FUNDEB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2024 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **19/02/2026, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alteração no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **12/03/2026, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 141/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 12 de fevereiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:55D1D1B7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 925, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 925, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, sando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

CONSIDERANDO, o registro de ocorrência ocorrido, envolvendo o servidor **GENEBALDO JOSE CARVALHO**, em razão de conduta incompatível com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei Complementar nº 077/2024**, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO, que o servidor público deve observar os deveres de disciplina, respeito à hierarquia administrativa, urbanidade e cumprimento das ordens legais emanadas de seus superiores;

CONSIDERANDO, que restou caracterizada conduta de **insubordinação**, consistente no **não cumprimento e desrespeito a ordens diretas do superior imediato**, ocasionando **transtornos ao funcionamento do setor**, conforme apuração administrativa;

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao **servidor Genebaldo José Carvalho**, matrícula nº 16542, ocupante do cargo de **Coordenadoria da Central de Transporte da Saúde**, lotado(a) no Fundo Municipal de Saúde, em razão de **insubordinação funcional**, caracterizada pelo **descumprimento de ordens diretas e legais de seu superior hierárquico**, em desacordo com os deveres funcionais previstos na **Lei Complementar nº 077/2024**.
Art. 2º - Determinar que a presente portaria seja registrada nos assentamentos funcionais do servidor, para todos os fins legais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

CARTA DE CIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA

O servidoro **Genebaldo José Carvalho,** ocupante do cargo de **Coordenadoria da Central de Transporte da Saúde**, matricula nº 16542, lotada no Fundo Municipal de Saúde, fica cientificada da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, aplicada por meio da Portaria SRH nº 525/2026, em razão de conduta incompatível com as atribuições do cargo; conforme ocorrência registrada., e em descumprimento ao Art.156, inciso XI, da Lei Complementar nº 77/2024 (Regime Jurídico Estatutário do Servidores Públicos do Município de Quirinópolis)
Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do conteúdo da referida Portaria e da Penalidade que me foi aplicada.

Quirinópolis, 09 de fevereiro de 2026.

Assinatura do Servidor_____
Genebaldo José Carvalho

TESTEMUNHA:

_____
Servidor(a)

_____
Servidor (a)

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F02E92EA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 044/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 044/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1446/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada, para execução de serviços de sondagem de solo, compreendendo a execução de 12 (doze) furos de sondagem à percussão – SPT e 12 (doze) furos de sondagem para teste de percolação do solo, incluindo mobilização e desmobilização de equipe e materiais, destinados às unidades habitacionais (casas) vinculadas à AGEHAB, a serem executados no Município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso I, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVA ENGENHARIA LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 31.632.851/0001-80**, com sede administrativa na RUA DA MEDUSA, Nº 81, JD ATLANTICO, GOIANIA– GO, CEP: 74.343-420, contratação de empresa especializada, para execução de serviços de sondagem de solo, compreendendo a execução de 12 (doze) furos de sondagem à percussão – SPT e 12 (doze) furos de sondagem para teste de percolação do solo, incluindo mobilização e desmobilização de equipe e materiais, destinados às unidades habitacionais (casas) vinculadas à AGEHAB, a serem executados no Município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 05 dia do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:66322506

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 040/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1938/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de hospedagem, compreendendo despesas com reservas de hospedagem, conforme a necessidade da administração Municipal, incluindo apartamento do tipo individual, duplo e duplo superluxo, com a finalidade de atender às demandas institucionais do município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PREMIER HOTEL LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 25.244.907/0001-27**, com sede administrativa na **AV BERNARDO SAYAO**, Nº S/N, Rialma II, Rialma – GO, Cep: 76.310-000, contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de hospedagem, compreendendo despesas com reservas de hospedagem, conforme a necessidade da administração Municipal, incluindo apartamento do tipo individual, duplo e duplo superluxo, com a finalidade de atender às demandas institucionais do município de Rialma-GO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 11.851,90 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 26 dia do mês de janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:602C5A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 043/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2339/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças, para o motoserra Ms 660 Stihl, com

especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2026**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da lei 14.133/202 do inciso II do artigo 75, bem como do artigo 95 §2, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS-LTDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa Nº 80, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças, para o motoserra Ms 660 Stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 506,60 (Quinhentos e seis reais e sessenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021,em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:62EABD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 042/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 042/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1828/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e serviços para a soprador BG 56 STIHL, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2026**, concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame, verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 95, §2 da lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Fisica ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor do fornecedor **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS-LTDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa Nº 80, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças e serviços para a soprador BG 56 STIHL, com especificaçõesconstantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 480,30 (quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) ,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021,em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:69ECC7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 033/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1747/2026**, referente ao objeto de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de hospedagem para as atividades da secretaria de obras, para manutenção da usina de pavimentação asfaltica, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **HOTEL RIALMA 10 LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 57.809.559/0001-84**, com sede administrativa na AV BERNARDO SAYAO, Nº S/N, SETOR SUL, Rialma – GO, Cep: 76.310-000, para a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de hospedagem para as atividades da secretaria de obras, para manutenção da usina de pavimentação asfaltica, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo valor global de **R$ 200,00 (duzentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:51246B2D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HORA EXTRA, SUBSTITUIÇÕES E GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 039/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de hora extra, substituições e gratificação aos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela legislação vigente que disciplina as funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Hora Extra, prevista na Lei 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
GEOVANNA ALVES MENDANHA, Professor Instrutor De Oficina De Leitura, Cultura E Arte, conceder 15 horas extras **(somente fevereiro).**
JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES, Professor Regente, conceder 7 horas extras **(somente fevereiro).**
BRUNA LUIZA DA COSTA FELIX, Monitor de Creche, conceder 14 horas extras **(somente fevereiro).**
CELIA PIMENTA DA SILVA, Professora de Apoio, conceder 5 horas extras **(somente fevereiro).**
VIVIANY MENDONCA SANTOS, Professor Regente, conceder 7 horas extras **(somente fevereiro).**
FERNANDA CRISTINA CORREA DOS SANTOS FILHO, Monitor de Creche, conceder 9 horas extras **(somente fevereiro).**
Art. 2º Conceder Substituição, prevista na Lei 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
WALDENY RODRIGUES SOARES CAETANO, conceder substituição no valor de R$221,00 **(somente fevereiro).**
Art. 3º Fica concedido a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei nº 705/93, de 17 de dezembro de 1993; e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
GESIENE MARIA DE OLIVEIRA, **Cozinheira/Copeira,** Gratificação de Produtividade de 41% quarenta por cento (**somente mês de fevereiro**).
MARIA BERNARDO DA SILVA CEZAR, Gratificação de Produtividade de 7% cinco por cento (**somente mês de fevereiro**).
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:E53A3FCD

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 038/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exclusão e Concessão de Gratificações e Alteração na Jornada de Trabalho aos servidores que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela legislação vigente que disciplina as funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei nº 705/93, de 17 de dezembro de 1993; e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
ADEMILTON DE JESUS COUTO, Guarda Noturno, Gratificação de Produtividade de 32% (trinta e dois por cento **somente mês de fevereiro**).
ALETICIA AUGUSTO DA SILVA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 75% (setenta e cinco por cento);
ALINE DE FATIMA MARQUES, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 21% (vinte e um por cento **somente até novembro**).
ARETUZA AUGUSTO SILVESTRE DA SILVA, Cozinheiro/Copeiro, Gratificação de Produtividade de 58% (cinquenta e oito por cento);
BEIBE CRISTINA LOPES BRITO, Gratificação de Produtividade de 51% (cinquenta e um por cento);
CARLOS AUGUSTO SILVA RIOS, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento);
CLABIANE PEREIRA DA SILVA, Professor PIII, Gratificação de Produtividade de 13% (treze por cento **somente até novembro**).
EDNA MARIA RODRIGUES, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 13,5% (treze virgula cinco por cento **somente até novembro**).
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA, Serviços Gerais Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento).
JOSE CARLOS DA SILVA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento);
KEITIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES, Monitor De Creche Gratificação de Produtividade de 25% (vinte e cinco por cento).
LEIA KEDINA BORGES SILVA, Gratificação de Produtividade de 22% (vinte e dois por cento **somente até novembro**).
LIDIA DE FARIA PAIVA LOPES, Professor PIII, Gratificação de Produtividade de 13% (treze por cento **somente até novembro**).
LUDMILLA MACHADO BATISTEL, Gratificação de Produtividade de 21% (vinte e um por cento **somente até novembro**).
MARLEY VIEIRA DE JESUS BORBA, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Produtividade de 55% (cinquenta e cinco por cento);
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CUSTODIO, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 22% (vinte e dois por cento **somente até novembro**).
ROSANGELA RODRIGUES XAVIER, Gratificação de Produtividade de 10% (dez por cento **somente até novembro**).
SANDRA ALVES DE BORBA MENDONCA, Professor PIII, Gratificação de Produtividade de 13,3% (treze virgula três por cento **somente até novembro**).
SIMONE APARECIDA E SILVA, Professor Pedagogo, Gratificação de Produtividade de 21% (vinte e um por cento **somente até novembro**).
VALDIRENE SILVESTRE DE BARROS MENDONCA, Serviços Gerais, Gratificação de Produtividade de 50% (cinquenta e por cento, **somente mês de fevereiro**);
VANUSA SILVA, Serviços Gerais Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento).
WALDENY RODRIGUES SOARES CAETANO, Professora Regente, Gratificação de Produtividade de 14% (quatorze por cento **somente até novembro**).
Art. 2º Conceder alteração na jornada de trabalho, prevista na Lei nº 916/2000 de 15 de junho de 2000, aos seguintes servidores:
AMELIANA RODRIGUES DE MENDONCA SANTOS, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
ANA LUCIA BRAGA LIMA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
CLABIANE PEREIRA DA SILVA, Professora PIII, alteração na jornada de trabalho de 40 horas semanais no valor **R$** ***5.639,78*** para 30h semanais no valor **R$** ***4.229,81***.

CLAUDIA MARIA DE PAIVA REIS, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
DINEI ALVES DE MATOS, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
IVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
JANAINA BEATRIZ DA SILVA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
JORCENI DA SILVA ANDRADE RODRIGUES, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
KELE APARECIDA DE SOUSA LIMA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
LIVIA TELES GOMES BARBOSA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
LUANA DE BORBA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
MAINARA COSTA SANTOS, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
MARCIA CASTORINA E SILVA OLIVEIRA, Professor de Apoio, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
MARLENE LUIZA DE ASSUNCAO, Professora de Pedagogia, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 3.659,38** para 40h semanais no valor **R$ 4.879,15**.
MAURIELY DOS ANJOS LOPES BORBA COSTA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00**.
NATHALIA DA CRUZ OLIVEIRA, Professor de Apoio, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
RITA DE CASCIA VIEIRA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
TATIELLY LOPES DA SILVA, Professor de Apoio, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
VANDELUCIA DA SILVA BORBA, Professor de Apoio, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
VANUZA HELENA DE ARAUJO NOGUEIRA, Professora Regente, alteração na jornada de trabalho de 30 horas semanais no valor **R$ 2.900,00** para 40h semanais no valor **R$ 3.650,00.**
Art. 3º Excluir a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei nº 705/93, de 17 de dezembro de 1993; e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, dos seguintes servidores:
CLABIANE PEREIRA DA SILVA, Professora PIII, Gratificação de Produtividade de 30% (trinta por cento).
MARLEY VIEIRA DE JESUS BORBA, Auxiliar Administrativo, Gratificação de Produtividade de 33% (trinta e três por cento).
Art. 4° Conceder a Gratificação de Encargo de Função, prevista na Lei nº 705/93, de 17 de dezembro de 1993; e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, ao seguinte servidor:
NIVAILTON JOSE FILHO, Operador De Maquinas Pesadas, Gratificação de Encargo de Função de 17% (dezessete por cento); (**Somente fevereiro)**
Art. 5° Conceder Gratificação de Regência Especial (Educação Infantil), prevista na Lei nº 916/2000 de 15 de junho de 2000, da Seção II art. 29, aos seguintes servidores:
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA, Conceder Gratificação de Regência Especial-Educação Infantil de 10% (dez por cento);
ALDENI MONTEIRO ALVES, Conceder Gratificação de Regência Especial-Educação Infantil de 10% (dez por cento);
JÔSE ANDRYELE DE SOUZA ADORNO, Conceder Gratificação de Regência Especial-Educação Infantil de 10% (dez por cento);
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:39B54E8C

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL 002/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 002/2026 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser enviada pelos Correios para a SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA, cito a Av. Cezoste Pinto esq. com a Rua Oscarina Veli Mendonça. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista das autuações está disposta na seguinte ordem: Placa/UF, Nº do Auto de Infração, Data da Infração, Código da Infração/Desdobramento.

PLACA	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD./DESDOBRADOR
SCB6F21/GO	T006860038	20/01/2026	573/8
NWG8807/GO	T006834911	16/01/2026	501/0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SANCLERLÂNDIA

Publicado por:
Anna Caruliny Miguel de Araujo Macede
Código Identificador:34151320

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 14/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 14/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 14/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, DO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO COLETOR DE LIXO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. **às 09:00h no dia 27/02/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:DC3C6B82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:44/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.724.161/0001-07, COM SEDE NA VILA DA PAZ, Nº 93, QD. 242, CENTRO, GOIATUBA-GO, CEP: 75.600-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNER, COM REGIME DE COMODATO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIO (EXCETO PAPEL), E SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 25.850,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:7B9158BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°:43/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.724.161/0001-07, COM SEDE NA VILA DA PAZ, Nº 93, QD. 242, CENTRO, GOIATUBA-GO, CEP: 75.600-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNER, COM REGIME DE COMODATO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIO (EXCETO PAPEL), E SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 62.050,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:34C4FEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:18/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N°. 009/2026**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: TERESINHA MAGALHÃES PEREIRA BORGES, BRASILEIRA, VIÚVA, COMERCIANTE, INSCRITA NO **CPF SOB Nº 303.283.731-68,** PORTADORA DO RG Nº 571.783 2ª VIA SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA PRAÇA CAROLINA LEÃO VELOSO, QD.05, LT.02, S/N, - CASA 2, CONJUNTO MORADA DO SOL, RIO VERDE - GO, CEP: 75.909-185
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COMPOSTO POR 01 (UMA) SALA COMERCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA FAZENDARIA - AGENFA, PERMITINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A POPULAÇÃO, SITUADO NA AV. JOSÉ MARIO DA COSTA REZENDE, N° 397, CENTRO, TURVELÂNDIA – GO, CEP: 75.970-000
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 08/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:5823319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:19/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O N°. 008/2026**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: HELENA MARIA RESENDE, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF N°. 280.921.121-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO LUIZ FERNANDES, QD. 27, LT. 09, S/N, BAIRRO CENTRO, TURVELÂNDIA – GO, CEP: 75.970-000
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COMPOSTO POR 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS, 02 (DOIS) SANITÁRIOS E VARANDA DE USO COMUM DAS 02 (DUAS) SALAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DETRAN E DA EMATER, PERMITINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO, SITUADO NA AV. ANTÔNIO LUÍS FERNANDES QD. 27, CENTRO, TURVELÂNDIA – GO, CEP: 75.970-000
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:D7B01E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:08/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LINDOVAL LIMA DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.339.390/0001-13, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO LINO BARBOSA, S/N, QD. 3, LT. 3, JARDIM PRIMAVERA – TURVELÂNDIA/GOIÁS, CEP Nº 75.970-000
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMINHÃO PIPA, PARA IRRIGAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAL DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:2081F364

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:09/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: LIOMARIO DO ESPIRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 52.296.144/0001-30**, COM SEDE NA RUA JOAO VIEIRA DE LIMA, SN, QD.14, LT.01, BAIRRO JUQUINHA MENDONÇA, TURVELÂNDIA-GO.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PRAÇAS, LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ **24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:DFC31A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°:10/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: WALDOMIRO FERREIRA GOIS, INSCRITA NO **CNPJ N°. 30.272.411/0001-05**, COM SEDE ESTABELECIDA NA RUA RAIMUNDO LINO BARBOSA, QD.11, LT.03, SETOR JARDIM PRIMAVERA, TURVELÂNDIA-GO, CEP: 75.970-000.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMO PRAÇAS, PRÉDIOS DA PREFEITURA, GARAGEM MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA GOIÁS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 07/01/2026 ATÉ 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:8B972631

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

" *CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO TANTO ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE.* "

Ao 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026 (Dois mil e vinte e seis), às 08h00min (oito horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 21/2025 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	535	03/02/2026 as 08:07	NUBIA REGINA MOREIRA ITACARAMBY FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM(A)	DEFERIDO(A)	
2º	537	03/02/2026 as 08:09	CAMILA VILELA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM(A)	DEFERIDO(A)	
3º	538	03/02/2026 as 08:11	STUDIO RAILLAINE ELASTIC TRAINING BUNGEE E FISIOTERAPIA	FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU: ATO CONSTITUTIVO, PROVA DE INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
4º	539	03/02/2026 as 08:14	EDIANA MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM(A)	DEFERIDO(A)	
5º	540	03/02/2026 as 08:15	DANIELE ALVES FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM(A)	DEFERIDO(A)	
6º	541	03/02/2026 as 08:20	LARAH SUYANNE QUEIROZ ROCHA	BIOMÉDICA - 12 SERVIÇOS DE RT	DEFERIDO(A)	
7º	542	03/02/2026 as 08:23	LARAH SUYANNE QUEIROZ ROCHA	BIOMÉDICA - 300 PLANTÕES 12 HORAS.	DEFERIDO(A)	
8º	543	03/02/2026 as 08:25	PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOS NETO	FARMACÊUTICO - 270 PLANTÕES DE 12 HORAS	DEFERIDO(A)	
9º	544	03/02/2026 as 08:27	PEDRO SIQUEIRA DOS SANTOS NETO	FARMACÊUTICO - 12 SERVIÇOS DE RT	DEFERIDO(A)	
10º	545	03/02/2026 as 08:28	ANDREINA VITORIA ALVES GARCIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DEFERIDO(A)	
11º	546	03/02/2026 as 08:30	NATHALIA ANCOVITT VAZ RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DEFERIDO(A)	
12º	555	03/02/2026 as 13:15	CONSULTORIO LETICIA FONO LTDA	FONOAUDIÓLOGO	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU: PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO.
13º	556	03/02/2026 as 13:37	DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA	PSIQUIATRA	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU: CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO, DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL COMPROMETENDO A PRESTAR OS SERVIÇOS
14º	562	03/02/2026 as 14:42	IPORA CLINICA MEDICA LTDA	MÉDICO(A) COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA	DEFERIDO(A)	
15º	573	03/02/2026 as 16:55	ALVES & MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA	MÉDICO(A) COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA	DEFERIDO(A)	
16º	658	06/02/2026 as 12:23	CLINICA FONOAUDIOLOGICA KALLYTA FRANCO LTDA	FONOAUDIOLÓGO(A)	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU: ATO CONSTITUTIVO, CONTA BANCARIA, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS SÓCIOS (RG E CPF), CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL VENCIDA
17º	660	06/02/2026 as 15:13	TMZ SERVICOS MEDICOS LTDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	INDEFERIDO(A)	NÃO ANEXOU: CONTA BANCARIA, IDENTIDADE PROFISSIONAL, CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O CONSELHO DE CLASSE RESPECTIVO

Conforme consta no edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 08hrs37min (oito horas e trinta e sete minutos), eu e Andressa Itacaramby Ferreira, na qualidade de membros, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 12 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA
Apoio

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:73184DFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS - 2025056117

ARP Nº 025/2025
PROCESSO ORIGEM Nº 2025001555
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob o nº 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto n°. 135/2025, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de asseio e higiene, material de copa e cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: SUPERMERCADO JM LTDA
CNPJ: 35.398.112/0001-27
Endereço: Rua B2, Quadra 5, Lote 18, Parque dos Jatobás, Mineiros/GO
Telefone: (64) 99626-8110
E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS
CPF: 013.540.371-54

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;
3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;
3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	MED.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
114	FARDO	700	**PIPOCA DOCE TORRADINHA (90 GR) –** Produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias – primas, isentos de sujidade. Contendo como ingredientes: canjica (milho) e açúcar, empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual, embalagem plástica de 90 gr, Fardo com 20 unidades.	**DOCINHA**	R$ 54,00	R$ 37.800,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Jean Claudio Nogueira Silva**, com a matrícula nº 8610, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 11 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C029F19



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **093/2025**
PROCESSO Nº **2025054401**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 641.810.901-59, assim designada pelo Decreto nº 001/2026, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025**, **Processo nº 2025054401,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES destinados à estruturação de Unidades de Saúde e inauguração de duas Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO,** conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição**.**
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	05.652.247/0001-06
ENDEREÇO:	AVENIDA GUIDO ALIBERTI, 3005, JARDM SÃO CAETANO – SÃO CAETANO DO SUL/SP
CEP:	08.581-680
TELEFONE:	(11)3775-0876
E-MAIL:	licitacao@lumiarsaude.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ALEXSANDRA CIOTTA
CPF:	222.421.438-32
RG:	34.971.911-1

NOME:	MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ:	07.730.553/0001-49
ENDEREÇO:	RUA DAS ORQUÍDEAS, Nº 1779, QUADRA CP-24, LOTE 20, LOTEAMENTO CELINA PARK, GOIÂNIA/GO
CEP:	74.373-290
TELEFONE:	(62) 99388-6332
E-MAIL:	mnferragista.licita@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LICIMAR FERREIRA DA SILVA
CPF:	811.294.911-53
RG:	3448617 DGPC/GO

NOME:	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ:	20.371.330/0001-09
ENDEREÇO:	AV. PEDRO AMOSORO, 2407 – BAIRRO: JARDIM JULIA - CRAVINHOS- SP
CEP:	14.140-000
TELEFONE:	(16) 3325-2928
E-MAIL:	licitacoes@mundirepresentacoes.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ALINE GOMES DE ALMEIDA
CPF:	29.621.564-8
RG:	280.178.008-19

NOME:	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:	21.613.975/0001-65
ENDEREÇO:	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/N, BAIRRO: PADRE MATHIAS CARIACICA - ES

CEP:	29.151-100
TELEFONE:	(47)3041-2832
E-MAIL:	comercialtecnoforte@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GUSTAVO BAGATOLI
CPF:	118.660.659-20
RG:	118.660.659-20

NOME:	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ:	22.228.679/0001-03
ENDEREÇO:	AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT. 16 SL. 01 - VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA
CEP:	74.913-360
TELEFONE:	(62) 3085-6368
E-MAIL:	comercial.lbdistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	OSMAR PEREIRA QUIRINO
CPF:	015.569.363-89
RG:	125464919998 GEJSPC/MA

NOME:	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	24.675.507/0001-03
ENDEREÇO:	AVENIDA LAGOA ENCANTADA, N. 220 (ARMZ 06, SALA 08) - VALE ENCANTADO, VILA VELHA/ES
CEP:	29.113-515
TELEFONE:	(47) 3919-0012
E-MAIL:	documentos@microfort.com.br, empenhos@microfort.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	DIEGO LUIZ MARTINELLI
CPF:	092.102.009-00
RG:	5.529.458

NOME:	URSA COMERCIAL LTDA ME
CNPJ:	26.628.908/0001-38
ENDEREÇO:	RUA DR. PEDRO RANGEL, N.577 - SALA 05, BAIRRO SÃO JOÃO - ITAJAÍ - SANTA CATARINA
CEP:	88.304-430
TELEFONE:	(47) 9163-2802
E-MAIL:	ursaltda@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RAIMUNDO MILEO GOMES
CPF:	252.393.468-01
RG:	2.647.524-6/SSP-SP

NOME:	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA
CNPJ:	28.767.124/0001-16
ENDEREÇO:	AVENIDA DUGUE DE CAXIAS ESQ, COM 19D, BAIRRO: SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIANIA-GO
CEP:	74.930-490
TELEFONE:	(62) 3539-0265
E-MAIL:	Habx.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LEANDRO APOLINARIO DA SILVA
CPF:	976.636.461-34 3730094 DGOC GO
RG:	3730094 DGOC GO

NOME:	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ:	29.220.512/0001-45
ENDEREÇO:	AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS Nº. 807 – SALA 734 – PECHINCHA – JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO/RJ
CEP:	22.743-011
TELEFONE:	(21) 3100-4786 (LIGAÇÃO) / (21) 97716-5714 (WHATSAPP)
E-MAIL:	surzical.licitacoes@gmail.com / comercial.surzical@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	

NOME:	LÓREN OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA
CPF:	157.859.777-37
RG:	28.633.684-7

NOME:	PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	29.729.975/0001-37
ENDEREÇO:	Avenida Alessandro Marchió, Nº 58, quadra 29 lote 07, Centro, Mineiros - Goiás,
CEP:	75.830-089
TELEFONE:	(64) 99245-5767
E-MAIL:	ontechassessoria@hotmail.com, renato.guerra@ontechti.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RENATO FRANCISCHINI GUERRA
CPF:	375.589.878-06
RG:	47.596.910-8

NOME:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:	32.593.430/0001-50
ENDEREÇO:	AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES CEP 86075-000 LONDRINA- PR
CEP:	86.075-000
TELEFONE:	(43) 3339-1320
E-MAIL:	londrimedi.licitacao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CPF:	084.265.219-16
RG:	12.540.687-8 SESP-PR

NOME:	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	47.695.345/0001-70
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO XAVIER DE FARIA 70 – POR DO SOL – FORMIGA (MG)
CEP:	35.574-500
TELEFONE:	37-99176-0039
E-MAIL:	prepave.vendas@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARIA DOS REIS DA SILVA
CPF:	949.206.056-68
RG:	MG 15.239.570

NOME:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:	51.659.136/0001-49
ENDEREÇO:	R JOSE DEEKE, 197 - SALA 01 - ESCOLA AGRÍCOLA - BLUMENAU - SC
CEP:	89.031-400
TELEFONE:	(47) 3057-3902 / 3903 (wpp também), 473057-3900
E-MAIL:	atas@souldistribuidora.com.br, EMPENHOS: empenhos@souldistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	VIVIANE LOPES FRAGA
CPF:	890.525.440-34
RG:	6093036967

NOME:	LICITA MED LTDA
CNPJ:	51.972.983/0001-69
ENDEREÇO:	JOSÉ DELFRARO, 101– NOSSA SENHORA APARECIDA - PASSOS - MG
CEP:	37.901-824
TELEFONE:	(35) 99164-0142 - whatsaap: (35) 99169-6244
E-MAIL:	licitamed@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANDRE ANTONIO TAVARES
CPF:	077.635.746-82
RG:	MG 14.509..974

NOME:	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	52.496.119/0001-09
ENDEREÇO:	RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA 4, ARAÇATUBA/SP
CEP:	16.075-370
TELEFONE:	18 – 3621 2782
E-MAIL:	licitacao2@kcrequipamentos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
CPF:	226.722.708-80
RG:	27.601.292-6 SSP/SP

NOME:	L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ:	54.043.075/0001-89
ENDEREÇO:	AVENIDA SEBASTIÃO ALMEIDA MACHADO, 178, VILA JOSÉ BONIFÁCIO - ARARAQUARA - SP
CEP:	14.802-285
TELEFONE:	(16) 3461-5339
E-MAIL:	contato@l2comercio.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO
CPF:	410.094.148-01
RG:	47.886.006-7

NOME:	F5 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	57.048.285/0001-58
ENDEREÇO:	AVENIDA SANTA CATARINA, 541, SALA 1, JARDIM APUCARANA, APUCARANA-PR
CEP:	86.804-015
TELEFONE:	(43) 3033 4035
E-MAIL:	f5distribuidora1@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	NEUSA GRABSKI MACHADO
CPF:	448.430.389-20
RG:	3.774.934-6. SSP/PR

NOME:	SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ:	57.204.793/0001-88
ENDEREÇO:	Q CND 02, LOTE 14, LOJA 03 (FUNDOS) - TAGUATINGA NORTE/ DF
CEP:	72.120-025
TELEFONE:	(61)98493-0237
E-MAIL:	licitação.stluzia@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MOACIR DIAS BICALHO JUNIOR
CPF:	244.014.711-72
RG:	1.035.761 SSPDF

NOME:	NS SILVA LTDA
CNPJ:	58.445.371/0001-67
ENDEREÇO:	AVENIDA ADV HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 6236 – ANDAR 2 SALA 01, ZONA 01
CEP:	87.020-035
TELEFONE:	(44) 3041-5137
E-MAIL:	empenhos@nssilva.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	NOAH VICTOR DA SILVA
CPF:	800.548.519-04
RG:	147734212

NOME:	A. R COMERCIO ATACADISTA
CNPJ:	58.572.556/0001-32
ENDEREÇO:	AV. PORTUGAL Nº 1148 QD L29 LT 01E SL C2501/288 ED. ORION, SETOR MARISTA, GOIANIA-GO
CEP:	74.150-030

TELEFONE:	(62)99909-1327
E-MAIL:	comercial@imunneoffice.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ROBSON CARDOSO REIS
CPF:	902.339.051-20
RG:	3601366 DGPC GO

NOME:	PRIME SOLUCÕES & EVENTOS LTDA
CNPJ:	59.718.739/0001-86
ENDEREÇO:	AV. T4, 619, QD 141, LT 04/05, SALA 1111, SETOR BUENO, GOIÂNIA – GO
CEP:	74.230-035
TELEFONE:	(62) 9880-8489
E-MAIL:	inteligentes.sd@gmail.com , primesolucoeseventos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MIGUEL ANGELO DOMINGOS LUNA
CPF:	035.681.363-09
RG:	2003009122830 SSPDS/CE

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, montados, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016.

OBSERVAÇÃO: ou entregar em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações e necessidade da Contratante.

Detalhar o processo de entrega do "mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares" bem como o processo de instalação/montagem quando requisitado.

Quando da entrega, e da instalação quando requisitado, os equipamentos deverão constar o contato (telefone/e-mail) do responsável da CONTRATADA por realizar o recebimento a instalação e o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, aterramento, dimensões do local, temperatura, umidade e outros, bem como todas as demais condições físicas pertinentes à instalação dos equipamentos;

A CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega dos equipamentos, os Manuais de Operação, e os Manuais de Serviço do Fabricante quando requisitado, em formato digital, devendo o Manual de Operação e de Serviço serem obrigatoriamente em português. O Manual de Serviço deve compreender: esquemas (tipo diagramas de bloco ou similar), relação das placas/módulos e suas respectivas funções, lista de códigos de erros e possíveis soluções, e rotinas de manutenção preventiva quando aplicável;

Instalar os equipamento e mobiliários que necessitam de transporte desmontado, ou seja, necessário montar e instalar;

Fornecer treinamento para os operadores (referentes aos equipamentos) e também deve fornecer os serviços de assessoria científica e assistência técnica certificada pelo fabricante.

Fornecer assistência técnica com manutenções corretivas e preventivas (referentes aos equipamentos), inclusas pelo prazo de garantia sendo que qualquer falha mecânica será de total responsabilidade da contratada.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Fornecer os mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;

Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Os mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares, deverão ser acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do equipamento e demais informações exigidas na Legislação;

Substituir, às suas expensas, no prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;
Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
Processar a conferência dos objetos entregues até 07 (sete) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

5.1 A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 Os objetos entregues deverão obedecer as seguintes normas: NBR 13962/2006 - Móveis para escritórios – Cadeiras/Poltronas – Requisitos e métodos de ensaio; NBR 15878/2010 – Móveis - Assentos para expectadores - Requisitos e métodos de ensaio para resistência e a durabilidade; NBR 8094 - Materiais metálicos revestidos e não revestidos. Avaliação conforme ABNT NBR 5841 e 5770 Emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, com escopo abrangendo as referidas normas.
5.3 O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares;
5.4 As caixas contendo os mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE. Podendo a CONTRATADA autorizar a abertura destas caixas apenas por representante da CONTRATANTE.
5.5 A CONTRATANTE receberá os mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, emitirá e atestará o TERMO DE RECEBIMENTO, sendo este o documento que oficializa a entrega dos equipamentos.
5.6 A montagem e instalação dos mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares, quando requisitada, deverá ser feita pela CONTRATADA, com agendamento prévio entre as partes, em local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, mediante o acompanhamento de representante da CONTRATANTE.
5.7 A instalação dos equipamentos, quando requisitada, compreende a movimentação vertical e/ou horizontal dos equipamentos pelos acessos normais do hospital até o local de instalação, a montagem dos equipamentos, a realização de testes operacionais, configuração de presets e ajustes que coloquem os equipamentos em pleno funcionamento, além da realização, quando requisitado, da Calibração (Englobando todos os instrumentos e/ou parâmetros passíveis de calibração), Qualificação (Instalação, Operação e Desempenho), Treinamento Operacional e/ou Treinamento Técnico para os profissionais da CONTRATANTE;
5.8 A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.9 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	COTAS	FORNECEDOR/ CNPJ	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	EXCLUSIVO ME/ EPP	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.695.345/0001-70	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS C/ CHAVE	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS COM CHAVE, CONFECCIONADO EM AÇO, CHAPA 24, 1 PRATELEIRA INTERNA COM CAPACIDADE ATÉ 50KG - DIMENSÕES MÍNIMA: 84CM DE ALTURA X 80CM DE LARGURA X 40CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	38	RS	PA10	R$ 520,00	R$ 19.760,00
2	EXCLUSIVO ME/ EPP	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.695.345/0001-70	ARMARIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO COM 16 PORTAS DIMENSÕES APROX. 1,95 X 1,25 X 0,40M	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DISPOSTOS EM 4 COLUNAS E 4 PORTAS EM CADA COLUNA COM PORTAS PIVOTANTES INDEPENDENTES E DE EIXO VERTICAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1010/1020. CORPO, DIVISÓRIAS, PORTAS, PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). BASE EM CHAPA DE AÇO #20 (0,75 MM). DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS POR PORTA, NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO #14 (1,9 MM), COM PINO PARA TRAVAMENTO EM AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO, COM 64MM DE COMPRIMENTO E CORPO COM 4,75MM DE DIÂMETRO. FECHAMENTO ATRAVES DE PITÃO PARA CADEADO. TRAVAMENTO COM SISTEMA DE LINGUETA. BORDAS ACESSÍVEIS AOS USUÁRIOS DEVEM SER ARREDONDADAS E LIVRES DE REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO CONTER RECORTES PARA ALÍVIO, EVITANDO CANTOS CORTANTES E PONTIAGUDOS, BEM COMO NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS METÁLICAS. PRATELEIRAS FIXAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERNA, COM DOBRAS DUPLAS NOS BORDOS DA FRENTE E FUNDO, SENDO A 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E A 2ª DOBRA COM NO MÍNIMO 10MM. AS DOBRAS LATERAIS SIMPLES DEVEM SER NO MÍNIMO COM 20MM. PORTAS COM DOBRAS DUPLAS EM TODO O PERÍMETRO, 1ª DOBRA COM MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. BASE COM DOBRAS DUPLAS, 1ª DOBRA COM NO MÍNIMO 20MM E 2ª DOBRA COM MÍNIMO 15MM. OS REFORÇOS DAS PORTAS DEVEM SER SOLDADOS ÀS MESMAS ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ESPAÇADOS UNIFORMEMENTE. FIXAR PORTAS POR MEIO DE DOBRADIÇAS EMBUTIDAS E SOLDADAS COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA TOTAL, COM DUAS UNIDADES POR PORTA, DOBRADAS EM PRENSA FORMANDO UM CILINDRO PARA ENCAIXE DO PINO. REBATER A 1800 A DOBRA INTERNA DAS PORTAS, NO LADO DE FIXAÇÃO DAS DOBRADIÇAS. O ACABAMENTO DAS DOBRAS NOS CANTOS DO TAMPO DO ARMÁRIO DEVE SER COM FECHAMENTO SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA EXTERNA EM QUE A UNIÃO DAS CHAPAS FICA NAS LATERAIS COM CORTES FEITOS EM 45° (ARREMATE). SISTEMA DE AERAÇÃO ANTI-PÓ EM TODAS AS PORTAS TIPO VENEZIANA, COM CINCO ABERTURAS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL E COM ÂNGULO DE ABERTURA EXTERNO, CONFECCIONADO POR MEIO DE REPUXO E CIZALHAMENTO, COM NO MÍNIMO 75MM DE LARGURA E 10MM DE ALTURA. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO CHAPA #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADO E DOBRADO, COM DESENHO DE CONICIDADE NEGATIVA E DOBRADO EM “L” COM 100MM DE COMPRIMENTO E ABA DE 60MM NA PARTE SUPERIOR. PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO, PARA CONTATO NA SUPERFÍCIE DO PISO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO CROMADO OU ZINCADO. A MONTAGEM DO ROUPEIRO DEVER SER POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVAMENTO POR MEIO DE REBITES DE ALUMÍNIO, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDAS. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DAS SUPERFÍCIES COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM SUPERFÍCIES. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA, EPÓXI-POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, COM	UNIDADE	4	RS	16 PT	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00

				CARACTERÍSTICAS NTIBACTERIANAS, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS E ADERÊNCIA X0/Y0 COM TEMPO DE CURA DE 10 A 30 MINUTOS E TEMPERATURA ENTRE 180°C A 220°C. COR CINZA – RAL 7040. INJETADOS NA COR CINZA COMPATÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 1950MM (+/-10MM); LARGURA: 1250MM (+/10MM); PROFUNDIDADE: 400MM (+/-10MM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.							
3	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.695.345/0001-70**	**ARMARIO DE COZINHA AEREO 3 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,55 X 1,05 X 0,28 M**	ARMÁRIO PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. CONTA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. COR: BRANCO QUANTIDADE DE PORTA: 3 QUANTIDADE DE PRATELEIRA: 1 TIPO DE PORTA: BATER DIMENSÕES APROXIMADAS: 55(A)X105(L)X28(P)CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**ITATIAIA**	**3 PT**	**R$ 389,00**	**R$ 1.556,00**
4	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.695.345/0001-70**	**ARMÁRIO DUAS PORTAS ALTO**	ARMÁRIO DE AÇO ALTO, 2 PORTAS DE ABRIR, COM 4 REFORÇOS CADA, 4 PRATELEIRAS, CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 35KG, ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 24 (0,60MM), PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA PORTA COM PERFIL EM PVC, DOBRADIÇAS EXTERNAS, FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL, PÉS REGULÁVEIS, TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, COR CINZA OU PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 192 CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM (VARIAÇÃO DE +-10CM). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**16**	**RS**	**PA90**	**R$ 650,00**	**R$ 10.400,00**
5	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**LICITA MED LTDA CNPJ: 51.972.983/0001-69**	**ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR DE 2 (DUAS) PORTAS**	A ESTRUTURA DO ARMÁRIO VITRINE É CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO COM FECHAMENTO EM CHAPA 22. O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM. COR BRANCA. MEDIDADAS APROXIMADAS 65(L)X175(A)X0,40(P)CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**6**	**MI MOVEIS**	**AV02**	**R$ 915,00**	**R$ 5.490,00**
6	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**A. R COMERCIO ATACADISTA CNPJ: 58.572.556/0001-32**	**CADEIRA DIRETOR GOMADA GIRATORIA SEM BRAÇO - SUPORTANDO ATÉ 150 KG.**	CADEIRA MODELO DIRETO COM ESPUMA INJETADA EM GOMOS HORIZONTAIS, GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO COM LÂMINA, SEM BRAÇOS. BASE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO 1" X 2,25MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES DE AÇO PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO E SAPATAS DE POLIPROPILENO PRETO PARA O APOIO DA BASE JUNTO AO CHÃO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL DAS PARTES METÁLICAS É FEITO COM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE À QUENTE POR IMERSÃO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A 210°C. ESTOFADOS: POSSUEM GOMOS DE COSTURA DUPLA FEITOS NO REVESTIMENTO, E POSTERIORMENTE APLICADOS COM COLA NO REBAIXO EXISTENTE NA ESPUMA. ENCOSTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. O ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E FEITO DE VINIL. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ENCOSTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC. A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO FEITA POR CHAPA DE AÇO 1/4" X 85MM DE LARGURA, CONFORMADA EM PRENSA, AFIXADA POR PARAFUSOS E PORCA TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIDO COM CORINO **(COURVIM - PREFERENCIA COURVIM AUTOMOTIVO DE 1MM)** PRETO. ASSENTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR ESPUMA	**UNIDADE**	**4**	**AMERICANFER**	**AMERICANFER**	**R$ 593,00**	**R$ 2.372,00**

				INJETADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ASSENTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC COM FORMATO SIMILAR AO ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO À BASE DA CADEIRA FEITA POR PARAFUSOS E ARRUELAS COM PORCAS TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. POSSUI ACABAMENTO DE SUA PARTE INFERIOR FEITO POR MANTA DE POLIPROPILENO. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO. ESPUMAS: ESPUMAS DE POLIURETANO DE DENSIDADE DE 45 KG/M3. ESTRUTURA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: NA COR PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 49 CM, LARGURA 53CM, LARGURA DO ASSENTO 53CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 48CM, ADMITINDO-SE UMA VARIAÇÃO DAS MEDIDAS NA ORDEM DE 5% (CINCO POR CENTO). SUPORTANDO ATÉ 150 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
7	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 57.204.793/0001-88**	**CADEIRA EXECUTIVA GOMADA FIXA**	CADEIRA MODELO EXECUTIVA COM ESPUMA INJETADA DE 45MM EM GOMOS HORIZONTAIS, FIXA MODELOTRAPÉZIO - ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 1/4 COM REFORÇO NA PARTE DE TRÁS, COM ESPALDAR MÉDIO COM LÂMINA (MOLA), SEM BRAÇOS. BASE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO 1" X 2,25MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES DE AÇO PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO E SAPATAS DE POLIPROPILENO PRETO PARA O APOIO DA BASE JUNTO AO CHÃO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL DAS PARTES METÁLICAS É FEITO COM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE À QUENTE POR IMERSÃO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A 210ºC. ESTOFADOS: POSSUEM GOMOS DE COSTURA DUPLA FEITOS NO REVESTIMENTO, E POSTERIORMENTE APLICADOS COM COLA NO REBAIXO EXISTENTE NA ESPUMA. ENCOSTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA LAMINADA DE 14MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. O ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E FEITO DE VINIL. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ENCOSTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC. A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO FEITA POR CHAPA DE AÇO 1/4"X85MM DE LARGURA, CONFORMADA EM PRENSA, AFIXADA POR PARAFUSOS E PORCA TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO. ASSENTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ASSENTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC COM FORMATO SIMILAR AO ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO À BASE DA CADEIRA FEITA POR PARAFUSOS E ARRUELAS COM PORCAS TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. POSSUI ACABAMENTO DE SUA PARTE INFERIOR FEITO POR MANTA DE POLIPROPILENO. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO ESPUMAS: ESPUMAS DE POLIURETANO DE DENSIDADE DE 45 KG/M3. CORINO **(COURVIM - PREFERENCIA COURVIM AUTOMOTIVO DE 1MM)** NA COR PRETO. SUPORTANDO ATÉ 120 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**74**	**MARTIFLEX**	**INTERNAUTA EXECUTIVA TRAPEZIO**	**R$ 291,00**	**R$ 21.534,00**
8	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 57.204.793/0001-88**	**CADEIRA EXECUTIVA GOMADA GIRATÓRIA SEM BRAÇO**	CADEIRA MODELO EXECUTIVA COM ESPUMA INJETADA DE 45MM EM GOMOS HORIZONTAIS, GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO COM LÂMINA, SEM BRAÇOS. BASE: ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO 1" X 2,25MM CONFORMADOS E SOLDADOS COM SUPORTES DE AÇO PARA A FIXAÇÃO DO ASSENTO E SAPATAS DE POLIPROPILENO PRETO PARA O APOIO DA BASE JUNTO AO CHÃO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL DAS PARTES METÁLICAS É FEITO COM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA, COM DESENGRAXE À QUENTE POR IMERSÃO, PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM FOSFATO E CURA EM ESTUFA A 210ºC. ESTOFADOS: POSSUEM GOMOS DE COSTURA DUPLA FEITOS NO REVESTIMENTO,	**UNIDADE**	**34**	**MARTINUCCI**	**MESA**	**R$ 399,00**	**R$ 13.566,00**

				E POSTERIORMENTE APLICADOS COM COLA NO REBAIXO EXISTENTE NA ESPUMA. ENCOSTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA LAMINDADA DE 14MM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE FRONTAL POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. O ACABAMENTO DA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E FEITO DE VINIL. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ENCOSTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC. A LIGAÇÃO DO ASSENTO AO ENCOSTO FEITA POR CHAPA DE AÇO 1/4" X 85MM DE LARGURA, CONFORMADA EM PRENSA, AFIXADA POR PARAFUSOS E PORCA TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM - PREFERENCIA COURVIM AUTOMOTIVO DE 1MM) PRETO. ASSENTO - CONSTITUÍDO DE MADEIRA COMPENSADA, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR POR ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO. PROTEÇÃO DE TODA A BORDA DO ASSENTO CONSTITUÍDA DE PERFIL DE PVC COM FORMATO SIMILAR AO ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO. FIXAÇÃO À BASE DA CADEIRA FEITA POR PARAFUSOS E ARRUELAS COM PORCAS TIPO GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA. POSSUI ACABAMENTO DE SUA PARTE INFERIOR FEITO POR MANTA DE POLIPROPILENO. REVESTIDO COM CORINO (COURVIM) PRETO. ESPUMAS: ESPUMAS DE POLIURETANO DE DENSIDADE DE 45 KG/M3. ESTRUTURA PRETA. MECANISMO FLANGE (FABRICAÇÃO NACIONAL). EIXO CENTRAL COM SOLDA CONTINUA / BASE ARANHA COM SOLDA EM TODA A BORDA. SUPORTANDO ATÉ 120 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.					
10	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.695.345/0001-70**	**ESTANTE AÇO MULTIUSO 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS ATÉ 50 KG CADA**	ESTANTE AÇO MULTIUSO 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS ATÉ 50 KG CADA, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALTURA APROX.: 198 CM / LARGURA APROX.: 92 CM / PROFUNDIDADE APROX.: 42 CM / COLUNA CHAPA: 14 / PRATELEIRA CHAPA: 22 / CAPACIDADE DE CADA BANDEJA: 50KG / COR: CINZA. 6 PRATELEIRAS. ACOMPANHA KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**26**	**RS**	**40 CM**	**R$ 320,00**	**R$ 8.320,00**
11	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**NS SILVA LTDA CNPJ: 58.445.371/0001-67**	**LONGARINA METALICA SEM ESTOFADO 03 LUGARES**	LONGARINA METÁLICA COM 3 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA, APOIO DE BRAÇOS ANATÔMICO CROMADO, PÉS FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA METÁLICO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS. SUPORTANDO APROXIMADAMENTE O PESO MINIMO DE 120 KG POR ACENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**35**	**makdecor**	**makdecor**	**R$ 522,99**	**R$ 18.304,65**
12	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**SANTA LUZIA COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 57.204.793/0001-88**	**MESA DE ESCRITÓRIO 1,20X60CM COM 2 GAVETAS**	MESA TRABALHO COM 2 GAVETAS TAMPO RETO (1210MMX615MM) APROXIMADAMENTE, CONFECCIONADO MADEIRA MDP BP 15M ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA CRISTAL, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL, PÉS TIPO "H" CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PINTURA ELETROSTÁTICA COM SAPATILHAS REGULADORAS DE DESNÍVEL DE PISO. TAMANHO APROX. 1,20X60CM. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**22**	**MARTINUCCI**	**MESA 120**	**R$ 313,00**	**R$ 6.886,00**
13	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03**	**MESA DE REUNIÃO RETANGULA, MEDIDAS APROXIMADAS: A 0,74 CM X L 0,90 CM X C 2,0 M**	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CINZA CRISTAL, TAMPO EM MDP 15MM, PÉS TIPO H, ACABAMENTO FEITO POR DUAS COLUNAS TIPO U, COM MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 0,74 CM, LARGURA: 0,90 CM, COMPRIMENTO: 2,0 M, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**NOBRE**	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR**	**R$ 569,60**	**R$ 1.139,20**
14	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**	**MESA PARA IMPRESSORA - MEDIDAS APROXIMADAS 0,60 X 0,40 COR CINZA**	MEDIDA DO TAMPO DE 60CM, BASE DE AÇO/FERRO PINTADO NA COR PRETO, TAMPO EM MADEIRA/MDP ESPESSURA APROXIMADA DE 25MM, PÉS COM SAPATA NIVELADORAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA	**UNIDADE**	**18**	**KM MOVEIS**	**MSI**	**R$ 131,00**	**R$ 2.358,00**

		CNPJ: 07.730.553/0001-49		DATA DA ENTREGA.						
15	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PRIME SOLUCÕES & EVENTOS LTDA CNPJ: 59.718.739/0001-86**	**PANELA AÇO INOX APROX. 3LTS**	PANELA DE AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO E TAMPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA FOGÃO DE INDUÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 16,5CM A X 22,2CM L X 22,2CM D. CAPACIDADE APROXIMADA DE 3 LITROS.	**UNIDADE**	**2**	**Tramontina**		**R$ 300,00**	**R$ 600,00**
16	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49**	**CHALEIRA ELETRICA - CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,7 L**	CHALEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,7 (EM LITROS) COMPOSIÇÃO INOX E PLÁSTICO BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: ASSIM QUE A ÁGUA ATINGE O PONTO IDEAL DE FERVURA O PRODUTO DESLIGA AUTOMATICAMENTE, O QUE GARANTE SEGURANÇA E TRANQUILIDADE. ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA POTÊNCIA (W) 1 200WCONSUMO (KW/H)1,2KW/ VOLTAGEM: 220V. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**AGRATTO**	**CE-02**	**R$ 62,00**	**R$ 124,00**
19	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA CNPJ: 54.043.075/0001-89**	**NOBREAK 700VA**	DESCRIÇÃO: NOBREAK 700VA BIVOLT 5 TOMADAS PABRÃO NBR 14136; ESPECIFICAÇÕES: TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; FILTRO DE LINHA; FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BATTERY SAVER; FUNÇÃO QUE ANALISA CORRETAMENTE OS DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA PROPORCIONANDO UMA PROTEÇÃO PRECISA. RECARREGADOR QUE PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO. CIRCUITO DESMAGNETIZADOR QUE GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO NA SAÍDA DO NOBREAK PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES (CARGAS NÃO LINEARES). ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZA COM ALARME SONORO AS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE OPERAÇÃO DO NOBREAK, COMO: QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA. FUNÇÃO QUE PERMITE INIBIR O ALARME SONORO DURANTE ALGUMA ANORMALIDADE. PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU; POTÊNCIA: 700VA; TENSÃO SAÍDA: 115V~; CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS NBR 14136; ESTABILIZADOR INTERNO; FORMATO: TORRE; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; AUTOTESTE: AO SER LIGADO TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. SINALIZAÇÕES: BOTÃO COM LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA: EVITA OSCILAÇÕES BRUSCAS NA SAÍDA DURANTE A TRANSIÇÃO DE REDE PARA BATERIA E VICE-VERSA. PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR, POTÊNCIA EXCEDIDA, DESCARGA TOTAL DA BATERIA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR;	**UNIDADE**	**30**	**CR ENERGIA**	**KSB 700**	**R$ 412,00**	**R$ 12.360,00**
20	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.729.975/0001-37**	**NOBREAK MONOFÁSICO 10 kVA SENOIDAL PURA ISOLADOR**	DESCRIÇÃO: NOBREAK MONOFÁSICO 10 KVA SENOIDAL PURA ISOLADOR; POTÊNCIA: 10 KVA; TOPOLOGIA: ONLINE MONOFÁSICO; TENSÃO ENTRADA: 220V~ (FNT OU FFT); FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; TRANSFORMADOR: ISOLADOR; CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES; TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 26MIN EXPANSÍVEL ATÉ 3H48MIN PARA 25% DE CARGA; FORMATO: TORRE; HOTSWAP DE BATERIAS: PERMITE SUBSTIUIR AS BATERIAS SEM NECESSIDADE DE	**UNIDADE**	**1**	**sms**	**KEOR BR 10000 VA**	**R$ 26.654,00**	**R$ 26.654,00**

				DESLIGAR O NOBREAK (UPS) OU A CARGA CRÍTICA. PARALELISMO: PERMITE CONFIGURAÇÃO DE PARALELISMO REDUNDANTE N+X OU SOMA DE POTÊNCIA N+0; DISJUNTOR: SIM; AUTOTESTE: AO SER LIGADO TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS. SINALIZAÇÕES: DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO: TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, ENTRE OUTROS. GERENCIAMENTO: USB / RS-232 / EPO / PORTA DE PARALELISMO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (CARTÃO SNMP OU CONTATO SECO; TENSÃO SAÍDA: 110/220/110+110V~; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A); EXPANSÃO DE AUTONOMIA: ATRAVÉS DA CONEXÃO DE MÓDULOS EXTERNOS É POSSÍVEL AUMENTAR O TEMPO DE AUTONOMIA DO NOBREAK (UPS). BYPASS: AUTOMÁTICO; FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA: SIM. AUMENTA A EFICIÊNCIA DO SISTEMA E REDUZ CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE; DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): EVITA OSCILAÇÕES BRUSCAS NA SAÍDA DURANTE A TRANSIÇÃO DE REDE PARA BATERIA E VICE-VERSA. PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA; AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG). GARANTIA: 2 ANOS DO FABRICANTE (1 + 1 EXTENDIDO).						
21	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 21.613.975/0001-65**	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS 2 TORNEIRAS**	APARELHO COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA E NATURAL, ATENDENDO ATÉ 2 PESSOAS SIMULTANEAMENTE; POSSUI GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 430; POSSUI TERMOSTATO AUTOMÁTICO E INTERNO MANTENDO A TEMPERATURA SEMPRE IDEAL PARA O CONSUMO; SUA CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO É A DE FORNECER 150 COPOS DE 200ML POR HORA, EM AMBIENTE DE TEMPERATURA MÉDIA DE 27°; SEU ACIONAMENTO SE FAZ POR 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO/ROSCA; **POSSUI FILTRO DESCARTÁVEL DE ACESSO FÁCIL E PRÁTICO PARA REPOSIÇÃO (ACOMPANHAR FILTRO PARA O BEBEDOURO)**; SEU SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO É FORMADO POR COMPRESSOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 DE CV E CONDENSADOR DE COBRE, AMBOS REFRIGERADOS POR VENTILADOR ELÉTRICO; O SEU RESERVATÓRIO INTERNO É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR OU POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, SERPENTINA INTERNA DE AÇO INOX 304, SENDO ESTE CONJUNTO REVESTIDO POR POLIURETANO EXPANDIDO; ACOMPANHA O APARELHO, 1,5 M DE MANGUEIRA DE POLIETILENO ATÓXICA, J• CONECTADA AO APARELHO; E 1 ADAPTADOR DE ROSCA DE 1/2" PARA CONEXÃO DA MANGUEIRA COM A REDE HIDRÁULICA; VOLTAGEM 220W ; CERTIFICADO CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**ECOBLU**	**E50**	**R$ 1.973,68**	**R$ 3.947,36**
23	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PRIME SOLUCÕES & EVENTOS LTDA CNPJ: 59.718.739/0001-86**	**FORNO MICROONDAS 25 a 30 LITROS**	COM PRATO GIRATÓRIO / CAPACIDADE MÍNIMA: 25 A 30 LITROS / TENSÃO: 220 V OU BIVOLTF / FREQUÊNCIA(HZ): 60 / FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**Philco**		**R$ 610,00**	**R$ 1.220,00**
24	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**OP QUIRINO**	**GELADEIRA/REFRIGERADOR**	CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 280 LITROS / COR:	**UNIDADE**	**4**	**CONSUL**	**CRA 30**	**R$ 2.689,20**	**R$ 10.756,80**

		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**- CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 280 LITROS**	BRANCO / VOLTAGEM: 220W. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
25	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49**	**PURIFICADOR DE ÁGUA COR PRATA**	PURIFICADOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPACTO, 2 BOTÕES DE GIRAR (UM PARA ÁGUA GELADA E OUTRO PARA ÁGUA NATURAL), RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRESSURIZADO HERMÉTICO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA PURIFICADA COM O AMBIENTE, DUPLA FILTRAÇÃO COM ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, REFIL DESCARTÁVEL, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, VOLTAGEM 220V, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A OU B, TIPO DE ÁGUA GELADO E NATURAL, COR PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 36CM ALT X 27,5CM LARG X 37,00CM PROF. (VARIAÇÃO + OU – DE 4CM). VOLTAGEM: 220V. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**LIBELL**	**LE200 PRETO/CINZA**	**R$ 663,00**	**R$ 1.326,00**
26	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 21.613.975/0001-65**	**REFRIGERADOR DUPLEX - 450 LTS APROXIMADAMENTE**	VOLTAGEM: 220W. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**MIDEA**	**MDRT611**	**R$ 3.866,00**	**R$ 7.732,00**
27	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49**	**SANDUICHEIRA ELÉTRICA**	SANDUICHEIRA ELÉTRICA COM 750W, CHAPA DUPLA, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, COR PRETA, VOLTAGEM 220V. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**AGRATTO**	**SA 02**	**R$ 89,00**	**R$ 178,00**
29	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50**	**AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS**	CAPACIDADE: 42 LITROS, PESO APROXIMADO DE 42 KG, COM CÂMARA EM AÇO INOX BANDEJAS REMOVIVEIS DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA MINIMA ESPERADA DE 2000 W, PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM² E TEMPERATURA PADRÃO O.M.S DE ATÉ 121ºC, COM CICLO DE SECAGEM (CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA) TENSÃO/CORRENTE NOMINAL COMPATIVEL VOLTAGEM 220V OU BIVOLT. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**BS**	**R$ 4,20**	**R$ 7.100,00**	**R$ 28.400,00**
30	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03**	**BIOMBO DUPLO**	EM TUBO REDONDO DE AÇO 3/4 DE DIÂMETROX1,2MM APROXIMADO DE ESPESSURA, BANDEIRAS COM MOVIMENTO DE 180º POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS E CORTINADOS EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, PÉS RODÍZIOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA.	**UNIDADE**	**10**	**CASA MÉDICA**	**CM - BIOMBO DUPLO**	**R$ 297,61**	**R$ 2.976,10**
32	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**LICITA MED LTDA CNPJ: 51.972.983/0001-69**	**CADEIRA CLINICA PARA COLETA DE SANGUE**	CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS, CAPACIDADE: ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL ESTOFADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**MI MOVEIS**	**CC03**	**R$ 450,00**	**R$ 1.800,00**
33	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO**	EM AÇO/FERRO PINTADO COM BRAÇOS FIXOS, PES FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**CDS**	**CDS 101**	**R$ 548,00**	**R$ 2.192,00**
34	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**URSA COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 26.628.908/0001-38**	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO**	EM AÇO/FERRO PINTADO COM BRAÇOS FIXOS, PES FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS. ATÉ 150KG OU MAIS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, ALMOFADA ACOLCHOADA. ASSENTO DE 51 A 66CM. PNEU MACIÇO.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**DELLAMED**	**D**	**R$ 1.577,00**	**R$ 3.154,00**

35	**COTA PRINCIPAL**	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03**	**CAMARA DE CONSERVAÇÃO 150L**	CAMARA DE CORSERVAÇÃO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA(L):150, FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8ºC, GABINETE EXTERNO AÇO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. PRATELEIRAS OU GAVETAS 2A 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 2 A 6 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS. BASE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, TENSÃO 220/240V , ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75, UNIDADE COMPRESSORA, COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC AOU AC/DC - ACOPLADO, GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIAQUE MANTÊM A TEMPERATURA DE 2 A 8ºC NO MÍNIMO DE 48 HORAS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**5**	**ELBER MEDICAL**	**CSV 150**	**R$ 13.979,90**	**R$ 69.899,50**
36	**COTA RESERVADA**	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03**	**CAMARA DE CONSERVAÇÃO 150L**	CAMARA DE CORSERVAÇÃO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA(L):150, FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8ºC, GABINETE EXTERNO AÇO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. PRATELEIRAS OU GAVETAS 2A 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 2 A 6 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS. BASE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, TENSÃO 220/240V , ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75, UNIDADE COMPRESSORA, COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC AOU AC/DC - ACOPLADO, GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIAQUE MANTÊM A TEMPERATURA DE 2 A 8ºC NO MÍNIMO DE 48 HORAS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**1**	**ELBER MEDICAL**	**CSV 150**	**R$ 13.979,90**	**R$ 13.979,90**
37	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03**	**CAMARA DE CONSERVAÇÃO 400L**	CAMARA DE CORSERVAÇÃO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA(L):400, FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8ºC, GABINETE EXTERNO AÇO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. PRATELEIRAS OU GAVETAS 4 OU MAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 4 A 7 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS. BASE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, TENSÃO 220/240V , ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75, UNIDADE COMPRESSORA, COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC AOU AC/DC - ACOPLADO, GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIAQUE MANTÊM A TEMPERATURA DE 2 A 8ºC NO MÍNIMO DE 48 HORAS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**1**	**ELBER MEDICAL**	**CSV 700**	**R$ 21.100,00**	**R$ 21.100,00**
38	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03**	**CARRO DE CURATIVOS - AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA.**	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR 1", TAMPO, PRATELEIRA C/VARANDA, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS DE 2", 2 COM FREIOS, 2 GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:SUPORTE PARA BALDE E BACIA, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOXESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX; EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO CARBONO EM VOLTA DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX. ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20	**UNIDADE**	**2**	**CASA MÉDICA**	**CM - CARRO DE CURATIVOS**	**R$ 768,00**	**R$ 1.536,00**

				CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30 CM DE DIÂMETRO. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM (2") DE DIÂMETRO, COM 2 FREIOS. PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS 20 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 0,40 M X ALTURA: 0,88 M X PROFUNDIDADE: 1,10 M. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
39	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**LICITA MED LTDA CNPJ: 51.972.983/0001-69**	**CARRO DE EMERGÊNCIA**	DESCRIÇÃO: CARRO DE EMERGÊNCIA EM PINTURA EPÓXI COM 4 GAVETAS, SENDO A 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E A 2ª E A 3ª GAVETA PARA USO GERAL. POSSUI NA REGIÃO INFERIOR COMPARTIMENTO PARA USO GERAL COM PORTA BASCULANTE, E NA REGIÃO SUPERIOR MESA EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM EXTENSÃO DO FIO DE ATÉ 1,5 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**MI MOVEIS**	**CE04**	**R$ 2.100,00**	**R$ 4.200,00**
40	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ: 28.767.124/0001-16**	**CENTRIFUGA DE BANCADA DIGITAL P/ 24 TUBOS DE 10 ML**	• VELOCIDADE NOMINAL: 100-4500 RPM, INCREMENTO: 10 RPM/100 RPM (GIRO RÁPIDO DO BOTÃO); • CAPACIDADE MÍNIMO: 24 X 10 ML; • MODO DE CORRIDA: TEMPO/CONTÍNUO/MODO RÁPIDO; • INTERVALO DE TEMPO: 10S-99MIN59S, INCREMENTO: 1S/1MIN (GIRO RÁPIDO DO BOTÃO); • TIPO DE ROTOR: ROTOR DE ÂNGULO DE CALIBRE 24; • FUNÇÃO DE SEGURANÇA: TAMPA COM TRAVA ELÉTRICA, MONITOR PARA TAMPA COM CONDIÇÃO LIGA E DESLIGA PROTEÇÃO DE EXCESSO DE VELOCIDADE, DIAGNÓSTICO INTERNO AUTOMÁTICO. • ENTRADA DE ENERGIA 300W; • SAÍDA DE ENERGIA 94W; • CONEXÕES PRINCIPAIS FASE ÚNICA 100-240V, 50/60HZ, 4ª • NÍVEL DE RUÍDO < 60DB; • AUMENTO DE TEMPERATURA < 0.3°C/MIN • ACELERAÇÃO RÁPIDA (ACELERA ATÉ VELOCIDADE MÁXIMA: < 23S), LEVE (ACELERA ATÉ VELOCIDADE MÁXIMA: < 66S) • DESACELERAÇÃO RÁPIDA (DESACELERA ATÉ PARAR: < 23S), LEVE (DESACELERA ATÉ PARAR: < 66S) E NORMAL: (DE ACORDO COM A MASSA DA AMOSTRA); • DIMENSÃO 450 X 340 X 230 MM; • FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**GT GROUP**	**GT GROUP**	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**
41	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.652.247/0001-06**	**CPAP**	VENTILADOR NÃO INVASIVO, MODO CPAP, PRESSÃO DE 5 A 8CMH2O. COM UMIDIFICADOR INTEGRADO, ACOMPANHA TRAQUEIA E 01 MÁSCARA FACIAL ORONASAL SEM EXALAÇÃO E 01 MASCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO PARA CPAP TENSÃO 220V OU BIVOLT. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**1**	**LHB**	**CPAP R-20i**	**R$ 2.600,00**	**R$ 2.600,00**
42	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**F5 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.048.285/0001-58**	**CUBA ULTRASSONICA DIGITAL**	AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, 5 CICLOS DE LIMPEZA, COM AQUECIMENTO, CUBA INOX, CAPACIDADE MÍNIMA: 2,1 L COM TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN, COMPONENTES: COM TAMPA, ADICIONAL:COM CESTO REMOVÍVEL. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**6**	**VRM**	**CD4820**	**R$ 996,00**	**R$ 5.976,00**
44	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**LICITA MED LTDA CNPJ: 51.972.983/0001-69**	**DIVÃ CLINICO/MESA DE EXAME**	ESTRUTURA FIXA, AÇO/FERRO PINTADO LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORVIM DE 1MM, COM SUPORTE PARA PAPEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DE 50 CM, PUXADORES ESMALTADOS. CAPCIDADE DE CARGA ATÉ 180KG. GARANTIA DE NO	**UNIDADE**	**18**	**MI MOVEIS**	**MF01**	**R$ 670,00**	**R$ 12.060,00**

				MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
45	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50**	**ESCADA INOX COM 2 DEGRAUS REFORÇADA**	ESTRUTURA EM TUBO 3/4 REDONDO DE AÇO INOXIDAVEL, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE CINTA INOX EM TODA VOLTA, PÉS COM PONTERAS. SUPORTA ATÉ 150 KG. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**21**	**LIFENOX**	**02D**	**R$ 210,00**	**R$ 4.410,00**
46	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50**	**FOCO CLINICO**	ILUMINAÇÃO LED COM HASTE FLEXIVEL CROMADA, ALTURA REGULÁVEL, BASE TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTI-FERRUGEM E PÉS COM RODÍZIOS. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**LIFENOX**	**LED**	**R$ 230,00**	**R$ 920,00**
48	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 29.220.512/0001-45**	**LARINGOSCÓPIO CABO E LAMINAS ADULTO**	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMPDA LED CONTENDO LAMINAS CURVAS NO 3, 4, 5 E CABO ADULTO. E 10 LÂMPADAS LED EXTRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**MCN INSTRUMENTOS**	**CONVENCIONAL**	**R$ 700,00**	**R$ 1.400,00**
49	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**URSA COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 26.628.908/0001-38**	**LARINGOSCÓPIO CABO E LAMINAS INFANTIL**	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LAMPADA LED, CONTENDO LAMINAS RETAS NO 00, 0, 1 E LAMINA CURVA 2. CABO INFANTIL. E 10 LÂMPADAS LED EXTRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**5**	**MD**	**INFANTIL**	**R$ 692,00**	**R$ 3.460,00**
51	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50**	**MESA DE MAYO**	ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, POSSUIR ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, BANDEJA EM AÇO INOX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**8**	**LIFENOX**	**MAYO**	**R$ 220,00**	**R$ 1.760,00**
52	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**URSA COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 26.628.908/0001-38**	**MOCHO ACOLCHOADO SEM ENCOSTO COM REGULAGEM DO ASSENTO COM ROSCA**	MOCHO E INOX. ASSENTO COM REVESTIMENTO EM CORVIN COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1MM. ASSENTO COM REGULAGEM EM ROSCA ALTURA MÍNIMA 51CM E MÁXIMA DE 63CM, 5 RODÍZIOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**HOSP**	**MOCHO**	**R$ 511,00**	**R$ 2.044,00**
53	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA CNPJ: 20.371.330/0001-09**	**NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 1 CORPO EM LED**	CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MINÍMA DE 46 MM BITOLA 26, PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT, COM LÂMPADA DE LED, PLUG BIPOLAR, BIVOLT AUTOMÁTICO 220V, LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**9**	**GG**	**MD300**	**R$ 306,77**	**R$ 2.760,93**
54	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS ELABORATÓRIOS LTDA - ME CNPJ: 28.767.124/0001-16**	**OSMOSE REVERSA/DESTILADOR 12 LITROS POR HORA**	SISTEMA DE PURIFICAÇÃO COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PARA ATENDER O LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS, OSMOSE REVERSA 5 ESTÁGIOS VAZÃO APROX. 12LTS/H 220 VOLTS. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CONEXÕES E CARCAÇAS EM PLÁSTICO PVC RÍGIDO, APROVADO PELO F.D.A. COMPOSTO DE CINCO ESTÁGIOS: FILTRO DE PP DE 5 MICRAS, FILTRO DE PP DE 1 MICRA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA RESINA DE POLIMENTO MISTA DE TROCA IÔNICA (NÃO REGENERÁVEL). DE MANUTENÇÃO SIMPLES E BAIXO CUSTO, ONDE CADA CARTUCHO PODERÁ SER TROCADO SEPARADAMENTE, EM PERÍODOS DISTINTOS, SEM NECESSIDADE DE UMA TROCA SIMULTÂNEA. BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO EQUIPADA COM SENSOR DE ENTRADA DE ÁGUA. INCLUSO 1 TROCA DE FILTROS. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**2**	**FDMA**	**FDMA**	**R$ 3.856,08**	**R$ 7.712,16**
55	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50**	**POLTRONA ACOLCHOADA RECLINÁVEL**	CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1"; BASE EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; 4 POSIÇÕES ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO DE ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 1MM; ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 1,03 X 0,77 M (CXLXA) TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA	**UNIDADE**	**22**	**LIFENOX**	**DESCANSO**	**R$ 910,00**	**R$ 20.020,00**

				ELETROSTÁTICA À PÓ. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. OBS.: BRAÇOS COM BASE DE AÇO REVESTDO DE ESPUMA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.						
58	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03**	**SUPORTE SACO HAMPER**	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: ESTRUTURATUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2", ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE: 100 L.	**UNIDADE**	**2**	**CASA MÉDICA**	**CM - SUPORTE HAMPER**	**R$ 297,45**	**R$ 594,90**
60	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.496.119/0001-09**	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - DIGITAL**	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAÇÕES 100G, PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. RÉGUA ANTROPOMETRICA ATÉ 2 METROS. FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**LÍDER**	**P150C**	**R$ 790,00**	**R$ 3.160,00**
61	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 52.496.119/0001-09**	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL**	BALANÇA PEDIÁTRICA, ELETRÔNICA, CAPACIDADE PARA 15KG, FRAÇÕES DE 5G, CONCHA ANATÔMICA PARA ACOMODAR O BEBÊ, 220 VOLTS. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 15KG, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X290 (MM). FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES ANTERIOR A DATA DA ENTREGA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	**UNIDADE**	**4**	**LÍDER**	**LD230 BABY**	**R$ 760,00**	**R$ 3.040,00**
63	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.729.975/0001-37**	**TELEVISOR 50 POL**	DESCRIÇÃO: TELEVISOR 50 POL; POLEGADAS: 50"; RESOLUÇÃO: 4K UHD (3840X2160); TIPO DE PAINEL: VA; TIPO DE DISPLAY: LED; QUANTIDADE DE HDMI: 3; TIPO: SMART, GAMING HUB, VISUAL LIVRE DE CABOS, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, AI ENERGY MODE, CONTROLE SOLARCELL, MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD, CONTRAST ENHANCER, TECNOLOGIA MOTION: MOTION XCELERATOR, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR, CONTRASTE: MEGA CONTRASTE, MODO FILMMAKER; FREQUÊNCIA: 60HZ; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN (POR QUESTÃO DE COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS PRÉ-EXISTENTES, FÁCIL NAVEGÇÃO E RESPOSTAS MAIS RÁPIDAS); CONECTIVIDADE: WI-FI 5, BLUETOUTH 5.2; CONEXÕES: 3 HDMI, ANTENA, ETHERNET LAN; PROCESSADOR: CRYSTAL 4K; MODO GAME: GAMING HUB; ASSISTENTE VIRTUAL: ALEXA; RESOLUÇÃO DA TELA: 3840X2160; FORMATO DA TELA: 16:9; RECURSOS DE IMAGEM: HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR; FUNÇÕES: AJUSTE PARA DEFICIENTES VISUAIS: MENU DE ZOOM E TEXTO, ALTO CONTRASTE, SEECOLORS, INVERSÃO DE CORES, ESCALA DE CINZA, IMAGEM DESATIVADA. AJUSTE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS: LEGENDA OCULTA, ÁUDIO DE SAÍDA MÚLTIPLA, ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS. AJUSTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA: REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO, APLICATIVO DE CONTROLE REMOTO L GUIA DE VOZ: INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL; POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W RMS; SISTEMA DE SOM: SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL; AMBIENTE: INTERNO; VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: (MÁXIMO): 125W; COR DA BASE: PRETO; COR DA BORDA: PRETO; PADRÃO DE FURAÇÃO: VESA 200X200MM; ANO DE LANÇAMENTO: 2024 OU SUPERIOR; PESO DO PRODUTO (VARIAÇÃO DE 30%): ~ 10KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL DO USUÁRIO E CABO DE FORÇA; GARANTIA: 01 ANO OU SUPERIOR (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	**UNIDADE**	**2**	**samsung**	**Smart TV 55" Crystal UHD 4K U8100F 2025**	**R$ 2.788,95**	**R$ 5.577,90**
64	**COTA PRINCIPAL**	**PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.729.975/0001-37**	**DESKTOP MICRO + MOUSE + TECLADO**	DESCRIÇÃO: DESKTOP MICRO.ESPECIFICAÇÕES: PLACA MÃE E CHIPSET DO MESMO FABRICANTE OU COM PROJETO DE MONTAGEM EM FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPUTADOR MONTADO); GABINETE DEVE SER DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PROJETO PRÓPRIO OU COM CONTRATO DE O&M COM O MESMO FABRICANTE DO GABINETE PARA APOSIÇÃO DA MARCA. POSSUIR TOTAL	**UNIDADE**	**26**	**lenovo**	**ThinkCentre M70q**	**R$ 4.641,23**	**R$ 120.671,98**

				COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES INTERNOS QUE INTEGRAM OS EQUIPAMENTOS. A MONTAGEM DO GABINETE E TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FICANDO VEDADO EQUIPAMENTO MONTADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR OU POR TERCEIROS, EXCETO EM CASOS DO FORNECEDOR TAMBÉM SER O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. GABINETE FORMATO ULTRA COMPACTO; POR QUESTÕES DE OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO, SÓ SERÃO ACEITOS GABINETES ULTRA COMPACTO SLIN; DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS, 1. ALTURA: 18,2 CM; 2. PROFUNDIDADE: 17,8 CM; 3. LARGURA: 3,6 CM; PESO (MÍNIMO): 1,00 KG; PESO (MÁXIMO): 1,50 KG; SISTEMA OPERACIONAL: DESKTOP DEVE VIR DE FÁBRICA COM ATIVADOR DE DCA UBUNTU® LINUX® 22.04 OU SUPERIOR. PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE TÉCNICA E O RECONHECIMENTO DE TODOS OS DRIVERS, O ATIVADOR TEM QUE SER OFERTADO DIRETO DA FÁBRICA, COMO OPÇÃO DO FABRICANTE, SENDO VETADOS ATIVADORES ADQUIRIDOS AVULÇOS PELO FORNECEDOR. ESPECIFICAÇÕES DA CPU INSTALADA: NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; Nº DE PERFORMANCE-CORES: 6; TOTAL DE THREADS 12; FREQUÊNCIA TURBO (MIN): 4.00 GHZ; FREQUÊNCIA BASE (MIN): 2.00 GHZ; CACHE: 18 MB INTEL® SMART CACHE; GRÁFICOS: GRÁFICO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS OU AMD RADEON; MEMÓRIA INSTALADA: 8 GB: 1 DE 8 GB, DDR5; ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; PORTAS E SLOTS, FRONTAL: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA; 1 LED INDICADOR DE ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO; 1 PORTA DE ÁUDIO UNIVERSAL; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C; TRASEIRA: 1 ANTENA SEM FIO; 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100/1000; 1 PORTA HDMI; 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A COM SMARTPOWER ON; 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A; 1 SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO; 1 PORTA DISPLAYPORT; 1 CONECTOR DO CARREGADOR; SLOTS M.2: 1X M.2 PCI-E PARA SSD; 1X M.2 WLAN PARA PLACA WIRELESS; CONECTIVIDADE: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® WIRELESS CARD, INTERNAL ANTENNA; TECLADO E MOUSE INCLUSO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.TECLADO E MOUSE DEVEM SER PARTE INTEGRANTE DO PRODUTO (KIT), OFERTADOS PELO FABRICANTE, SENDO VETADOS TECLADOS E MOUSES ADQUIRIDOS AVULÇOS PELO FORNECEDOR. GARANTIA: 3 ANOS OU SUPERIOR ON-SITE (SERVIÇO NO LOCAL, BÁSICO APÓS DIAGNÓSTICO REMOTO) PARA HARDWARE. GARANTIA PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).						
65	**COTA RESERVADA**	**PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.729.975/0001-37**	**DESKTOP MICRO + MOUSE + TECLADO**	DESCRIÇÃO: DESKTOP MICRO.ESPECIFICAÇÕES: PLACA MÃE E CHIPSET DO MESMO FABRICANTE OU COM PROJETO DE MONTAGEM EM FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITA PLACA MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (COMPUTADOR MONTADO); GABINETE DEVE SER DESENVOLVIDO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO COM PROJETO PRÓPRIO OU COM CONTRATO DE O&M COM O MESMO FABRICANTE DO GABINETE PARA APOSIÇÃO DA MARCA. POSSUIR TOTAL COMPATIBILIDADE COM TODOS OS COMPONENTES INTERNOS QUE INTEGRAM OS EQUIPAMENTOS. A MONTAGEM DO GABINETE E TODOS OS COMPONENTES INTERNOS DEVEM SER REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE, FICANDO VEDADO EQUIPAMENTO MONTADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR OU POR TERCEIROS, EXCETO EM CASOS DO FORNECEDOR TAMBÉM SER O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. GABINETE FORMATO ULTRA COMPACTO; POR QUESTÕES DE OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO, SÓ SERÃO ACEITOS GABINETES ULTRA COMPACTO SLIN; DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS, 1. ALTURA: 18,2 CM;	**UNIDADE**	**4**	**lenovo**	**ThinkCentre M70q**	**R$ 4.641,23**	**R$ 18.564,92**

				2. PROFUNDIDADE: 17,8 CM; 3. LARGURA: 3,6 CM; PESO (MÍNIMO): 1,00 KG; PESO (MÁXIMO): 1,50 KG; SISTEMA OPERACIONAL: DESKTOP DEVE VIR DE FÁBRICA COM ATIVADOR DE DCA UBUNTU® LINUX® 22.04 OU SUPERIOR. PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE TÉCNICA E O RECONHECIMENTO DE TODOS OS DRIVERS, O ATIVADOR TEM QUE SER OFERTADO DIRETO DA FÁBRICA, COMO OPÇÃO DO FABRICANTE, SENDO VETADOS ATIVADORES ADQUIRIDOS AVULÇOS PELO FORNECEDOR. ESPECIFICAÇÕES DA CPU INSTALADA: NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; Nº DE PERFORMANCE-CORES: 6; TOTAL DE THREADS 12; FREQUÊNCIA TURBO (MIN): 4.00 GHZ; FREQUÊNCIA BASE (MIN): 2.00 GHZ; CACHE: 18 MB INTEL® SMART CACHE; GRÁFICOS: GRÁFICO INTEGRADO INTEL UHD GRAPHICS OU AMD RADEON; MEMÓRIA INSTALADA: 8 GB: 1 DE 8 GB, DDR5; ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; PORTAS E SLOTS, FRONTAL: 1 BOTÃO LIGA/DESLIGA; 1 LED INDICADOR DE ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO; 1 PORTA DE ÁUDIO UNIVERSAL; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A; 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C; TRASEIRA: 1 ANTENA SEM FIO; 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100/1000; 1 PORTA HDMI; 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A COM SMARTPOWER ON; 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A; 1 SLOT DE CABO DE SEGURANÇA KENSINGTON E ANEL DE CADEADO; 1 PORTA DISPLAYPORT; 1 CONECTOR DO CARREGADOR; SLOTS M.2: 1X M.2 PCI-E PARA SSD; 1X M.2 WLAN PARA PLACA WIRELESS; CONECTIVIDADE: INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® WIRELESS CARD, INTERNAL ANTENNA; TECLADO E MOUSE INCLUSO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR.TECLADO E MOUSE DEVEM SER PARTE INTEGRANTE DO PRODUTO (KIT), OFERTADOS PELO FABRICANTE, SENDO VETADOS TECLADOS E MOUSES ADQUIRIDOS AVULÇOS PELO FORNECEDOR. GARANTIA: 3 ANOS OU SUPERIOR ON-SITE (SERVIÇO NO LOCAL, BÁSICO APÓS DIAGNÓSTICO REMOTO) PARA HARDWARE. GARANTIA PELA FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).						
66	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.729.975/0001-37**	**MONITOR 21,5” FULL HD**	DESCRIÇÃO: MONITOR DE VÍDEO 21,5” FULL HD; ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA (MÍNIMA): 21.5" FULL HD; PORTAS: 1 X HDMI, 1 X DISPLAY PORT; BRILHO: 250 CD/M² OU 250 NITS; PROPORÇÃO DA TELA DE: 16:9; TEMPO DE RESPOSTA (MÁXIMO): 6 MS; TIPO DE PAINEL: IN-PLANE SWITCHING, TELA DO TIPO IPS, MOLDURA ULTRA-FINA; AJUSTES: INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, PIVÔ, SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA; PORTAS USB (MÍNIMAS): 3X USB; ALTURA AJUSTÁVEL: SIM; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; TAXA DE CONTRASTE: 1000:1 OU SUPERIOR; TIPO DE FONTE: INTERNA (SERÃO VETADOS COM FONTE EXTERNA); RECLINÁVEL: SIM; SUPORTEVESA 100X100: SIM; COR: PRETO; MOLDURA: ULTRA FINA; GARANTIA: 6 MESES OU SUPERIOR.	**UNIDADE**	**30**	**lenovo**	**Monitor ThinkVision 21.5" T22i-30**	**R$ 1.009,23**	**R$ 30.276,90**
67	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 24.675.507/0001-03**	**NOTEBOOK 15.6" FHD (1920x1080)**	DESCRIÇÃO: NOTEBOOK 15.6" FHD (1920X1080); ESPECIFICAÇÕES:PROCESSADOR INSTALADO (OU SUPERIOR): INTEL® CORE™ I5-13420H, 8C (4P + 4E) / 12T, P-CORE 2.1 / 4.6GHZ, E-CORE 1.5 / 3.4GHZ, 12MB; TOTAL CORES: 8; PERFORMANCE CORES: 4; EFFICIENT-CORES: 4; TOTAL THREADS: 12; FREQUENCIA EM MODO TURBO PC: 4,60 GHZ; FREQUENCIA EM MODO TURBO EC: 3,40 GHZ; SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO QUE ACELERA O DESEMPENHO DO PROCESSADOR E DOS GRÁFICOS PARA OS PICOS DE CARGA PERMITINDO AUTOMATICAMENTE QUE OS NÚCLEOS DO PROCESSADOR TRABALHEM MAIS RAPIDAMENTE DO QUE A FREQUÊNCIA OPERACIONAL NOMINAL QUANDO ESTIVEREM OPERANDO ABAIXO DOS LIMITES ESPECIFICADOS PARA ENERGIA, CORRENTE E TEMPERATURA. A FREQUÊNCIA É NORMALMENTE MEDIDA EM GIGAHERTZ (GHZ), OU BILHÕES DE CICLOS POR SEGUNDO. CACHE: 12 MB; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME / PRO EM PORTUGUÊS; MEMÓRIA RAM: 16 GB (DDR4) 3200 MHZ.	**UNIDADE**	**4**	**LENOVO**	**83GL000WBR**	**R$ 3.738,00**	**R$ 14.952,00**

				8GB SOLDADA DDR4-3200 + 8GB SO-DIMM DDR4-3200; TELA: 15.6", LED FULL HD, WIDESCREEN, 1920X1080, 16:9, ANTIREFLEXIVA; VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0/5.2 LE, WI-FI 6, IEEE 802.11AX™; ÁUDIO: ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO), MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; PORTAS DE CONEXÃO (MÍNIMAS): 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB-A 2.0, 1 CONEXÃO USB-A 3.0/3.1/3.2 (TIPO A), 1 CONEXÃO USB-C 3.1/3.2 (TIPO C), 1 COMBO (MICROFONE/AUDIO), 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET (RJ45), GIGABIT ETHERNET: 100/1000M (RJ-45); ARMAZENAMENTO: 256GB SSD M.2,1X SLOT 2,5"; WEBCAM: CÂMERA FRONTAL 1.0 MP HD, 720P; TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO. MOUSE: TIPO TOUCHPAD COM CONTROLE PRECISO DO CURSOR, COM TOQUE MÚLTIPLO, 2 BOTÕES INTEGRADOS; BATERIA: 2 CÉLULAS, ~(20% VARIAÇÃO)38WH; ALIMENTAÇÃO: ~ (20% VARIAÇÃO) 65W; SUPORTE PARA RAPID CHARGE COM ADAPTADOR DE 65 W OU SUPERIOR (60 MINUTOS = 80% DE AUTONOMIA); COR: PRETO/CINZA. GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR ON-SITE (ATENDIMENTO NO LOCAL) PELO FABRICANTE, ABERTURA DE CHAMADO FEITA ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 OU PELO SITE OFICIAL DO FABRICANTE, SENDO NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE GARANTIA. (NÃO SENDO ACEITO QUALQUER TIPO DE GARANTIA ESTENDIDA OFERECIDA PELO FORNECEDOR).						
68	**EXCLUSIVO ME/ EPP**	**PEIXOTO FRANCISCHINI TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.729.975/0001-37**	**BATERIA DE NOBREAK 12V 7Ah**	PRODUTO: BATERIA DE NOBREAK 12V 7AH; COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DO FABRICANTE SMS; APLICAÇÃO: UPS/NOBREAK; TIPO: BATERIA SELADA ESTACIONÁRIA REGULADA POR VÁLVULA VRLA; TENSÃO NOMINAL: 12V; CAPACIDADE NOMINAL: 7AH; CERTIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO: ISO 9001, ISO 14001, ISO20400, ISO TS16949; USABILIDADE: USO COM NO-BREAKS SMS 700VA; OUTROS REQUISITOS: DEVE POSSUIR UM SISTEMA QUE PERMITE UMA PARTIDA MAIS EFICIENTE E UMA TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE MAXIMIZADA. PODEM SER INSTALADAS EM QUALQUER POSIÇÃO; PODEM SER UTIILIZADAS EM AMBIENTES COM CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; DEVE SER CONSTRUIDA CP, ELETRÓLITO ABSORVIDO EM MANTA DE FIBRA DE VIDRO (AGM); DEVE TER MARCAÇÃO DE FÁBRICA, PARA USO EM NO-BREAKS. DEVE SER HOMOLOGADA PELA ANATEL; DIMENSÕES: COMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA MM: 151/66/99; PESO KG: 2,2; **REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE: O ITEM A SER ADQUIRIDO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS NO-BREAK DA MARCA SMS, GARANTINDO PLENA COMPATIBILIDADE ELÉTRICA, MECÂNICA E DE DESEMPENHO, SEM RISCOS DE FALHAS OPERACIONAIS**. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE.	**UNIDADE**	**30**	**moura**	**BATERIA MOURA 12MV7-E**	**R$ 116,00**	**R$ 3.480,00**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 605.263,20** (seiscentos e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA: Os produtos deverão possuir:

Garantia mínima de 12 MESES DA DATA DA ENTREGA para os mobiliários, eletroeletrônicos, e equipamentos médico-hospitalares, prevalecendo em caso de divergência, aquele previsto na descrição dos itens; A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, documento equivalente.

Garantir assistência técnica pós-venda de fácil acesso.

No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

Os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.

CLÁUSULA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.
8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 093/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. **Yasmin Alves Moreira,** inscrito no CPF nº. 037.889.011-52, a qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves se Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 001/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 04 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:104C0BEF

